



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Curso de surf

A Semps firmou parceria com a Associação de Surf do Nordeste de Amaralina para oferecer aulas para quem deseja praticar o esporte. O curso, gratuito, vai durar cinco meses e começa em fevereiro de 2014. Para participar, o jovem interessado deve ter idade entre oito e 14 anos, estar matriculado e ser de família beneficiada pelo programa Bolsa Família. Inscrições para as 40 vagas são no Cras.

Obras de pavimentação da Paulo VI serão concluídas até o final do mês

Com isso, o tráfego será modificado e somente ônibus poderão seguir no sentido orla marítima

A Prefeitura deverá concluir, até o final do mês, as obras de pavimentação do trecho entre o Caminho das Árvores e os Correios, na Avenida Paulo VI, quando então será feita a mudança de tráfego na avenida, onde somente ônibus poderão seguir no sentido orla. Os demais veículos terão como acesso principal à orla a Avenida Magalhães Neto. Além da cobertura asfáltica, a Paulo VI receberá nova sinalização, a ser implantada pela Transalvador. As intervenções objetivam melhorar o tráfego na região. **PÁGINA 3**

JOÃO CARDOSO



Após a conclusão das obras, todos os veículos, com exceção dos ônibus, terão como acesso principal à orla a Avenida Magalhães Neto

CONSELHOS COMUNITÁRIOS

Começa no dia 23 nova etapa das eleições diretas

Agora é a vez das regiões de Cajazeiras, Liberdade/São Caetano e Centro/Brotas

A Diretoria-Geral das Prefeituras-Bairro, da Prefeitura do Salvador, prossegue com o calendário eleitoral para escolha dos membros que vão compor os dez conselhos comunitários da cidade. No dia 23, será a vez de mais três localidades comparecerem às urnas para eleger seus representantes. Uma delas é a região de Cajazeiras, que terá eleição das 9h às 12h, na Escola Municipal Francisco Leite, Rua Celika Nogueira, 146, Águas Claras.

Também, no mesmo horário, será realizada a eleição na área da Liberdade/São Caetano, na Escola Muni-

cipal Batista de San Martin, Avenida San Martin, 499, Largo do Tanque. Já no período da tarde, das 14h às 17h, acontece o pleito da região do Centro/Brotas na Escola Municipal Amélia Rodrigues, Rua do Amparo do Tororó, 329, Lapa.

No último dia 9, foram escolhidos os membros dos conselhos comunitários do Subúrbio/Ilhas e Barra/Pituba. De acordo com o diretor-geral das Prefeituras-Bairro, Reinaldo Braga Filho, a votação aconteceu tranquilamente e a expectativa é de que o clima permaneça nas próximas votações. "É importante

lembrar também que, de acordo com o Edital nº001/2003 (publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de setembro), a lista com todos os eleitos será divulgada oficialmente logo após a realização da última eleição, no dia 7 de dezembro", ressaltou.

Os moradores da região de Itapuaí/Ipitanga, que votarão no dia 30, devem ficar atentos à mudança do local de votação. Devido à sede da Prefeitura-Bairro estar em reforma, a eleição acontecerá na Escola Municipal Amélia Rodrigues, também em Itapuaí.

PROCESSO ELEITORAL

De acordo com o edital, a escolha dos membros será feita através de assembleia geral das associações da área de atuação de cada unidade de Prefeitura-Bairro. Só poderão votar os representantes das entidades e associações habilitados pela comissão eleitoral, cujos integrantes não poderão ser indicados como candidatos.

O voto será feito através de cédula e cada eleitor poderá escolher até três candidatos. Para votar, é necessário apresentar um documento de identidade com foto e está proibida a prática de "boca de urna" nos locais de votação.

AMBULANTES

Semop cadastra para atividade nas praias na próxima semana

Pessoas que já pegaram senhas na quinta-feira serão atendidas na segunda, terça e quarta

A Secretária Municipal de Ordem Pública (Semop) vai atender, nesta segunda, terça e quarta-feira, pessoas interessadas em explorar atividade econômica na faixa litorânea da orla, que já conseguiram senha na última quinta-feira. Em cada dia, serão atendidas 50 pessoas na sede do órgão (Rua 28 de Setembro, s/n, Baixa dos Sapateiros). A Semop informa que o cadastramento é exclusivo para quem vai trabalhar nas tendas móveis e que o atendimento será feito somente àqueles que estão com os dias marcados nas senhas. Na quarta-feira, será encerrada a primeira etapa do cadastramento

Caso haja necessidade de uma segunda etapa, a Semop poderá atender em novo período, ainda a ser definido. Na última quinta-feira foram atendidas 120 pessoas que conseguiram senha pela manhã. Houve confusão durante a manhã porque a Semop identificou que havia duplicidade de senhas, devido a falsificações. Além disso, ambulantes interessados em trabalhar no Carna-

val compareceram ao órgão para o cadastramento, embora o procedimento para esses profissionais seja aberto apenas no próximo mês, em data ainda a ser definida.

NORMAS

Foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 6 deste

mês, o Decreto 24.422, que trata da exploração de atividades econômicas na faixa de areia da orla marítima de Salvador. De acordo com o texto, a atividade só poderá ser desempenhada através de autorização concedida pelo poder público, podendo ser revogada segundo interesse coletivo. Além dis-

so, a atuação nas praias só será permitida com a utilização de equipamentos padronizados e previamente definidos pela Semop. A comercialização de alimentos poderá acontecer se forem respeitadas as regras da Vigilância Sanitária. A fabricação de alimentos na faixa da areia está proibida.

RICARDO RABELLO



O atendimento será feito exclusivamente àqueles que estiverem com os dias marcados nas senhas



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PITUBA

JOÃO CARDOSO



A realização das obras tem como objetivo melhorar o tráfego na região, uma das mais movimentadas da cidade

Pavimentação da Paulo VI fica pronta este mês

Avenida vai ganhar nova sinalização para que seja adotada a mudança de tráfego

A Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), dá andamento à pavimentação do trecho entre os Correios e o Caminho das Árvores, na Avenida Paulo VI, com expectativa de conclusão até o final do mês. Após o término da obra, será adotada a mudança de tráfego na avenida, onde somente ônibus poderão seguir no sentido orla. Os

demais veículos terão como acesso principal à orla a Avenida Magalhães Neto. Além da cobertura asfáltica, a avenida vai ganhar nova sinalização, que será feita através da Transalvador.

Também já foram iniciadas as obras na pavimentação da Estrada do Matadouro, em Cajazeiras; na Avenida Luiz Viana Filho, no sentido aeroporto/Centro Administrativo da Bahia; e na Rua Régis

Pacheco, no Uruguai. Nos próximos dias, as intervenções chegam também à Rua Celika Nogueira, em Águas Claras, Rua Pernambuco, na Pituba, Rua da Imperatriz, na Boa Viagem, e na Avenida São Luiz, em Paripe.

Os investimentos são de R\$ 42 milhões, oriundos do Tesouro Municipal, e fazem parte da primeira etapa da requalificação da pavimentação asfáltica das vias da capital baiana. A

próxima etapa, com licitação a ser aberta ainda este mês, também contemplará outras 31 vias, com recursos na ordem de R\$ 30 milhões. Já uma terceira etapa está prevista para ser aberta em dezembro, com recurso total de R\$ 120 milhões a ser aplicado nas demais vias que necessitem de recapeamento. Os serviços são executados prioritariamente à noite para não prejudicar a mobilidade da população.

PROPAGANDA

Prefeitura restitui comissão de publicidade após sete anos inativa

A primeira reunião tratou de painéis eletrônicos em caminhões, proibindo este tipo de engenho

Depois de sete anos de inatividade, a Comissão de Análise de Interferência (Cadin) – criada para deliberar assuntos relacionados à publicidade exposta ao público – foi restituída e teve, na última quinta-feira, a primeira sessão de análise e decisões. Prevista no Decreto 12.642/2000, a comissão é formada por técnicos da Prefeitura e representantes do mercado publicitário e tem por objetivo analisar situações que não estão previstas na legislação municipal.

“A Cadin é um espaço de diálogo, que aprofunda as discussões até che-

gar a um consenso. Por ter poder de deliberação, as decisões tomadas passam a valer para todos os casos similares”, afirma Silvío Pinheiro, superintendente de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom).

A presidente da Cadin, Inez Fonseca, gerente de Atividade e Publicidade da Sucom, explica que o foco dos debates é garantir que inovações em publicidade não causem impactos negativos à paisagem urbana e ao trânsito. “Ao mesmo tempo que não podemos permitir a poluição visual,

temos que encontrar alternativas que abarquem as novas ideias desse setor”, argumenta.

Para Bruno Barbosa Guimarães, presidente do Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior da Bahia (Sepex-Ba), essa discussão entre o poder público e o setor é necessária. “É um diálogo técnico e democrático, que traz diferentes visões e que busca um ponto de equilíbrio”, afirma.

Uma das primeiras deliberações da Comissão tratou dos painéis eletrônicos publicitários em caminhões.

Decidiu-se por seguir com a proibição desse tipo de engenho em Salvador, prevista no Decreto 23.907/2013. “Essa decisão teve como base os impactos no trânsito, bem como os aspectos urbanísticos e visuais”, informa Jorge Eduardo Simões Viegas, técnico de Projeto e Planejamento de Trânsito da Transalvador. Fazem parte, ainda, da Cadin o diretor de Publicidade da Prefeitura Municipal, Mateus Simões, e Renato Tourinho, presidente da Associação Brasileira das Agências de Publicidade, seção Bahia (Abap-Ba).

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
LICITAÇÕES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	29
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	32
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
CONTRATOS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	33
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	36
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
CONVÊNIOS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	37
EDITAIS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	40
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	40
DIVERSOS	41
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	41



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.453 de 14 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.453 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.30	000	50.000		
	04.129.002.1002	3.3.90.39	000		50.000	
SUB-TOTAL				50.000	50.000	
TOTAL GERAL				50.000	50.000	

DECRETO Nº 24.454 de 14 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.454 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000	40.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.30	000		25.000	
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		15.000	
SUB-TOTAL				40.000	40.000	
TOTAL GERAL				40.000	40.000	

DECRETO Nº 24.455 de 14 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.455 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
230002-PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000	11.500		
	04.122.045.2001	4.4.90.92	000		11.500	
SUB-TOTAL				11.500	11.500	
407002-SALTUR	23.695.016.2146	3.3.90.36	000	20.000		
	23.695.016.2146	3.3.90.47	000	15.000		
	23.695.016.2146	3.3.90.39	000		35.000	
SUB-TOTAL				35.000	35.000	
TOTAL GERAL				46.500	46.500	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 24.456 de 14 de novembro de 2013**

Revoga o Decreto nº 24.420/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 24.420/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 06 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO:3710 - 2006 - ISS
NOTIFICANTES: JOSE ALVES DE SANTANA
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL SÃO RAFAEL LTDA
RELATOR: JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: LARA BARBOSA QUADROS CORTES
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3837 - 2007 - ISS
NOTIFICANTES: JUSSARA GOMES LIMA CARDOSO
RECORRENTE: GRAFICA SANTA ROSA LTDA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSAIR SANTOS BASTOS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 62- 2007 - ISS
NOTIFICANTES: LAURENTINO MARTINEZ VILAN
RECORRENTE:BLOCO CARNAVALESCO GULA GULA S/C
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELLES
ADVOGADO: SERGIO COUTO DOS SANTOS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 13 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 14 de novembro de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO
SANDRA MAGALY ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	3493335-21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2013.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 30/09/2013, publicado no DOM de 01/10/2013, referente à nomeação de EDILENE SANTOS FONSÊCA e outros,

Onde se lê:

... EDILENE SANTOS FONSÊCA ...

Leia-se:

... EDILENE SANTOS FONSÊCA BONFIM ...

Motivo: Casamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Contribuintes - CMC****CONSELHO PLENO**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/12/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES

AUTO DE INFRAÇÃO: 880561 - 2004 - ISS
AUTUANTES: AURELIO HAUSEN MELO
RECORRIDO: NUCLEO DE TECNOLOGIA DE S. P/ EXPORTAÇÃO DE SALVADOR
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/12/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 417 -2007 - ISS
NOTIFICANTES: JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
RECORRIDO:SOC. RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA GANDHY
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3811 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: LITHOCENTER HOSPITAL DIA SOCIEDADE SIMPLES
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: SERGIO COUTO DOS SANTOS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 13 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 676/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 11/11/2013, a servidora Cristiane Araújo Matos Rebouças, matrícula nº 819.277, da função de confiança de supervisor, grau 63, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Frota, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 08 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 687/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora Leanne Tavares dos Santos, matrícula nº 810.776, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos da Subcoordenadoria Central de Gestão de Contratos, grau 63, SEMGE/GCON, desde 04/11/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 654/2013, publicada no DOM de 05/11/2013, referente à cessão de Antonio Palma Simas para a SEDES:

Onde se lê: "... Autorizar a partir de 01/11/2013 ..."
Leia-se: "... Autorizar a contar de 01/10/2013..."

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

7363/2013 - SMS - SARITA PINHEIRO PINEIRO

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

4274/2013 - SMED - ADELAIDE XAVIER DE JESUS

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

1731/2012 - SEMUT - JACI GALVÃO DE JESUS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de novembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

5584/2013 - SEMGE - PEDRO JULIÃO ZALLIO COELHO
5582/2013 - SEMGE - NIVALDO MENEZES FILGUEIRAS FILHO
4811/2013 - SEMGE - LUCIANA DIAS ARAUJO
5603/2013 - SEMGE - LYS DAYANNA SIMAS BOEIRA GALVÃO
5053/2013 - SEMGE - ANNA CAROLINA DE VASCONCELLOS SOARES

REVISÃO DE ESTABILIDADE - DEFERIDA

751/2013 - SMED - MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO BRANDÃO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

8117/2013 - SMS - JADSON IAN COSTA ASSUNÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de novembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº. 441/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1212/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 002980-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.º [a] **ANTONIO DA SILVA COELHO**, matrícula nº.2177, Auditor de Tributos e Rendas I [Em Extinção], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Terezinha de Almeida Coelho**, em R\$ 12.441,40 [doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 12.441,40 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº. 442/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1107/2013, e com

fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 001274-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.º [a] **ALELUIA MARIA VIANNA**, matrícula nº.4991, Profissional de Atendimento Integrado, código 28.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **João Viana Pereira Filho**, em R\$ 3.577,84 [três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.577,84 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/08/2013, data do requerimento em conformidade com o paragrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº. 443/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1159/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 007047-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.º [a] **CLODOALDO CARVALHO PINHEIRO**, matrícula nº.2180, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Valdelice Freitas da Silva e Josefa Evangelista Pinheiro**, em R\$ 893,98 [oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 893,98 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/08/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº. 444/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1154/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 031198-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.º [a] **OTON NELSON DOS SANTOS**, matrícula nº.2215-4, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador - SUCOP, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Lucia dos Santos Gomes**, em R\$ 1.503,23 [mil, quinhentos e três reais e vinte e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.503,23 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/09/2013, do requerimento, em conformidade com o paragrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº. 445/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 981/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 007144-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.º [a] **CRISPIM SIMPLICIO DE JESUS**, matrícula nº.023987, Agente Fazendário, código 21.000, da lotação do [a] Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, integrada por 01 [um] dependente [s] **Marinalva Cardoso Miranda**, em R\$ 4.120,98 [quatro mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.120,98 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/06/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº. 446/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1179/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 008904-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.º [a] **FLORIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula nº.3285, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS,

integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Silva Nascimento**, em R\$ 893,98 [oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 893,98 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 447/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1129/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar a Pensão por Morte nº. 500358-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr.ª ANTONIO CARLOS PINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº.3322, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível III, da lotação do [a] Câmara Municipal da Cidade do Salvador - CMS, integrada por 03 [três] dependente [s] **Rosa Maria Simões de Oliveira, Aline Novaes do Nascimento e Rosália Barreto Novaes**, em R\$ 4.508,69 [quatro mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, recebida no mês de agosto/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.508,69 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2013, da do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 069/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401/09 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009 e com base no Decreto nº 10.699/04 e Decreto nº 14.894/04 de 07/04/2004, que dispõe sobre a criação e normatização das Comissões de Licitação do Município de Salvador,

RESOLVE:

1 - Considerar designados os servidores Aline Rodrigues Guimarães, matrícula 886510, Mirian Sena Santos, matrícula 886476 e Ana Carolina Rios de Souza, matrícula n.º 886532, como membros titulares para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, incumbida de apreciar e julgar os processos licitatórios de sua competência institucional,

2 - Nos impedimentos legais, ficam os servidores Domingos da Silva Santos, matrícula: 886396 e Horacio de Oliveira Neto, matrícula: 886469, designados como membros suplentes da referida Comissão,

3 - Nos impedimentos legais da presidente desta comissão, será substituída por Mirian Sena Santos,

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 13 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 63/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, **RESOLVE:**

I. Constituir Comissão para avaliação e seleção dos projetos culturais inscritos nos editais **Arte em Toda Parte**;

II. Nomear os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de avaliação e seleção dos projetos dos Editais Arte em Toda Parte 001/2013 - Linguagens Artísticas,

002/2013 - Culturas Populares e Identitárias e 003/2013 - Festivais, Mostras e Feiras de Arte e Cultura:

- Osvalda Maria Soares Souza
- Franciane Simpício Figueiredo
- Antônio Bernardo Castro Loureiro de Souza

IV. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção;

V. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados;

VI. Esta Portaria tem vigência com data retroativa a 13 de setembro de 2013, tornando sem efeito a portaria 50/2013 publicada no Diário Oficial do Município de 14 a 16 de setembro de 2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 104/2013

Nomeia Comissão para apuração dos saldos de passivo circulante e do ativo realizável, referente à EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR.

A EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que estabelece o Artigo 9º, item 20, da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Resolve:

Artigo 1º. - Constituir Comissão para apuração dos saldos das contas do passivo circulante e ativo realizável com finalidade de verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. - Nomear os seguintes servidores para compor a referida Comissão: IRADEMA PASSOS CONCEIÇÃO - MATRICULA 887251 - Presidente, TEREZA CRISTINA DE SANTANA - MATRICULA 888278-9 - Membro, desenvolvimento@salvador.ba.gov.br, ROSEMEIRE TAVARES - MATRICULA 8809038 - Membro.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Salvador, em 14 de novembro de 2013

GUILHERME BELLINTANI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 418/2013, publicada no DOM de 19 a 21/10/2013, relativa a substituição de férias da servidora **ELI CELINA PEREIRA DA SILVA**.

ONDE SE LÊ: a servidora ELI CELINA PEREIRA DA SILVA mat. 977601, para responder pela Função de Confiança de SECRETARIA ADMINISTRATIVA, grau 61, do CEO Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular LILIAN NEGREIROS NASCIMENTO BOAVENTURA mat. 977408, por motivo de férias regulamentares,...

LEIA- SE: a servidora LILIAN NEGREIROS NASCIMENTO BOAVENTURA mat. 977408, para responder pela Função de Confiança de SECRETARIA ADMINISTRATIVA, grau 61, do CEO Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ELI CELINA PEREIRA DA SILVA mat. 977601, por motivo de Férias regulamentares,...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 439/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2013**, a servidora **GRACIETE DE JESUS ALVES SANTOS**, mat. nº. 978062, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Controle de Despesas, da Subcoordenadoria de Execução de Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular **FÁTIMA SILVA DOS SANTOS** mat. 117727, por motivo de Licença Prêmio, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 440/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2013**, a servidora **ODARA CARVALHO FIGUEREDO**, mat. nº. 981436, SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE INFORMÁTICA, grau 63, da Subcoordenadoria de Administração do SAMU 192, da Coordenadoria Central do SAMU 192, durante o impedimento legal da titular **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA** mat. 980854, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 441/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2013**, a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** mat. nº 14045, ENCARREGADA, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, do Centro de Saúde Valéria, em substituição da titular **MARIA EUNICE ALVES DOS SANTOS SILVA**, mat. 986464, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 442/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2013**, a servidora **NUBIA LINO DE OLIVEIRA**, mat. nº. 988642, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Enfermagem do SAMU 192, da Coordenadoria Central do SAMU 192, durante o impedimento legal da titular **NADJA MAGALI GONÇALVES** mat. 988684, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 455/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **18/10/2013**, a servidora **SANDRA DOS SANTOS CRUZ** mat. nº 977170, ENCARREGADA, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO B, grau 53, do Centro de Especialidade Odontológica Roma, do Distrito Sanitário Itapagipe, em substituição da titular **PATRICIA MAGALHAES SEPULVEDA**, mat. 987503, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 60 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 456/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **01/10/2013**, a servidora **MARIA CREMILDA PIMENTEL DOS SANTOS** mat. nº 989717, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO A, grau 52, do Centro de Saúde Eduardo B. Mamede, do Distrito Sanitário Itapua, em substituição da titular **ANA PAULA DOREA SANTOS ALMEIDA**, mat. 989619, por motivo de Licença Médica, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 459/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MAGALHAES MARTINS**, mat. nº. 976678, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Monitoramento da Rede Hospitalar, da Auditoria, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 460/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/11/2013**, a servidora **EVANDETE DE SOUZA GALIZA**, mat. nº. 104440, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor Administrativo e de Serviços Gerais, do Centro de Saúde Edgard Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular **ARISTON ABADE FREITAS** mat. 104475, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 461/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 153/2010, publicada no Dom de N.º 5.123 de 05 de Maio de 2010, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 6544/2011-SMS, consistente na apuração de **ABANDONO DE CARGO**, conforme artigo 178 da Lei Complementar 01/91, praticada por servidor, Agente de Combate as Endemias, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de Novembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 462/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **CÁTIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE**, mat. nº 977240, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde Pituauçu, Distrito Sanitário Boca do Rio e designar, para exercer a mesma função, **LIANE DE CARVALHO PEREIRA VASCONCELOS**, mat. nº 220439-0.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 463/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, **CÁTIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE**, mat. nº 977240, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Centro de Saúde Mental Aristides Novis, Distrito Sanitário Brotas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 464/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **EMILIANA TRINDADE SOUZA**, mat. nº 16995, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Centro de Saúde Santa Cruz, Distrito Sanitário Barra Rio Vermelho e, designar, para exercer a mesma função **DILSA SANTOS DE ALMEIDA**, mat. 104019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 453/2013, publicada no DOM nº 5.975 de 09 à 11/11/2013, referente à designação da servidora **ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO**

ONDE SE LÊ: Designar **ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO**, mat. nº **976482**, para exercer...

LEIA-SE: Designar **ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO**, mat. nº **976414**, para exercer...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância **RETINOIDE** sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA

ENDEREÇO: RUA OTAVIO MANGABEIRA, 100 - ITAPUÃ.

PROCESSO: 66089/2013

ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 723/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA

CRF/BA Nº 7411

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E FARMACIA DA GENTE LTDA

ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS, 988 A.

PROCESSO: 66380/2013

ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 729/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA PIMENTEL DA SILVA

CRF/BA Nº 7856

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DSL EXPRESS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 122 Nº. DE PORTA 122/124 LOJA - AMARALINA.

PROCESSO: 66361/2013

ÁLVARA SANITÁRIO: Nº. 1279/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELLA MACÊDO CARVALHO

CRF/BA Nº 2963

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E FARMÁCIA DA GENTE LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS GAIVOTAS, Nº 120, LOJA 15, SILVER SHOPPING - IMBUÍ

PROCESSO: 66461/2013

ÁLVARA SANITÁRIO: Nº. 118/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO

CRF/BA Nº 3438

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RB-DROGARIA E FARMÁCIA LTDA

ENDEREÇO: AV. CAMINHO DE AREIA, Nº 153 - CAMINHO DE AREIA

PROCESSO: 66460/2013

ÁLVARA SANITÁRIO: Nº. 778/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO LIMA E SILVA

CRF/BA Nº 4147

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
13666/2013	JANILCE BARBOSA DOS SANTOS	983316	JANILCE BARBOSA DOS SANTOS DO CARMO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 08 de novembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 413/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-002948/TEC/LS-1961**, vinculado ao **PR 59.00 2012 102** em 03/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à FREEMOTORSBA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.402.671/0001-32, com sede na Rua André Gonçalves, nº 08, Quadra 15, Pituauçu, para operação da atividade de SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua André Gonçalves, nº 08, Quadra 15, Pituauçu, com 700,00 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER À DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E APRESENTAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. EFETUAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE EFLUENTES ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CANALETAS NAS ÁREAS DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, INTERLIGANDO AS CANALETAS A UMA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO. APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO COM ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA. APRESENTA SEMESTRALMENTE RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS;
- VI. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DO EXAUSTOR DA CÂMARA DE PINTURA, COM FREQUÊNCIA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA. APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO ANUALMENTE;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de novembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 414/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2008-001291/TEC/LS-1013**, vinculado ao **PR 59.00 2008 868** em 25/11/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355 MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR0198 Z(FAZENDA GRANDE DO RETIRO), potência do transmissor 40W, tecnologia (GSM), localizada na Rua Candinho Fernandes, s/nº, San Martin, Fazenda Grande do Retiro, Coordenadas Geográficas 12º56'38,30"S e 38º28'59,10"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de novembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 415/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **2009-001655/TEC/LS-1233**, vinculado ao **PR 59.00 2009 1312** em 14/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 66.970.229/0001-67, com sede na Rua Bela Cintra, nº. 1.196, 6º. Andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA002 I, potência do transmissor de 40,0W (RF), localizada na Rua Eduardo José dos Santos, nº 147, Centro Integrado de Saúde Prof. Fernando Filgueiras, Garibaldi, Coordenadas Geográficas 12º59'42,4"S e 38º29'12,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003 NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS À SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de novembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 416/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2010-002269/TEC/LS-1494**, vinculado ao **PR 59.00 2010 610** em 28/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº1012, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR305 (SAN MARTIN), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na localizada na Rua Candinho Fernandes, s/nº, San Martin, Fazenda Grande do Retiro, Coordenadas Geográficas 12º56'39,6"S e 38º28'59,10"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de novembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 417/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2012-003225/TEC/LS-2206**, vinculado ao **PR 59.00 2012 1215** em 13/11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.024.538/0001-50, com sede na Rua Altino Teixeira, nº 1534, Porto Seco Pirajá, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Altino Teixeira, nº 1534, Porto Seco Pirajá, com 3.600,00 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER À DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E APRESENTAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS;
- V. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DO EXAUSTOR DA CÂMARA DE PINTURA, COM FREQUÊNCIA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO ANUALMENTE;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de novembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 418/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentada na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003412/TEC/LS-2362, vinculado ao **PR 75.00 2013 387** em 08/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à HIDROEQUIP-ÓLEO HIDRÁULICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.746.135/0001-05, com sede na Avenida Lucaia, nº 366 A, Rio Vermelho, para operação da atividade de SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Avenida Lucaia, nº 366 A, Rio Vermelho com 693,44 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER À DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTANCIADOS COM REGISTRO FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 14 de novembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 152/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar de 03/11/2013 à 02/12/2013, o servidor Luciano Ornelas da Silva, matrícula nº 880956, Chefe do Setor de Fiscalização de Atividades e Publicidade Miolo, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Fiscalização Urbanística Miolo-GEFIS/SGFM, Código 5309, Grau 53, em substituição do titular Almério da Silva de Santana, matrícula 204, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 12 de novembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 153/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar de 21/11/2013 até 20/12/2013 a servidora Marilda Sousa de Santana, matrícula nº 730, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Análise de Processos Simplificados, da Gerência de Análise e Licenciamento de Empreendimento-GERAE, em substituição da titular Cemirames Assunção Macedo, matrícula nº 412, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 12 de novembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 023/2009, publicada no DOM de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2009, referente à aposentadoria do servidor José Augusto Pereira Franco,

Onde se lê: com fundamento no art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988.

Leia-se: com fundamento no art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 12 de novembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 620/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **AMÉLIA BÁRBARA NOGUEIRA MORAIS GOMES**, matrícula nº. **2225851**, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência de Educação para o Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição a titular **MÁRCIA COSTA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº. 2226131, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 621/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA BARRETO FONTES FERREIRA**, matrícula nº. **2226897**, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Gerência de Taxis e Transportes Especiais, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular **SANDRA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº. 2226475, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 622/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **ISLEIDE ALMEIDA NEVES VIEIRA**, matrícula nº. **224116**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Programação Visual, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transportes, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **ANTONIO CESAR MONTEIRO RAMOS**, matrícula nº. 2226535, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 02/12/2013 a 31/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 623/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ESEQUIAS DE CARVALHO**, matrícula nº. **2226760**, Encarregado, grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, para cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **JORGE BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº. 2226648, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 624/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR VILELA DOURADO**, matrícula nº. **2227027**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Gestão e Avaliação Operacional do Miolo, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transportes, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**, matrícula nº. 2226883, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 09/12/2013 a 07/01/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 625/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 01 a 30/10/2013, o servidor **GILSON DE ABREU VALENÇA**, matrícula nº. **223875**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Projetos Centro, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **SÉRGIO LUIZ DALTRO SILVA**, matrícula nº. 2225913, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 626/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LEDA DORTAS DUARTE**, matrícula nº. **2226655**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Estudos Econômicos, da Gerência de Planejamento e Projetos de Transporte, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição ao titular **PAULO CESAR COQUEIJO GOMES VIANA**, matrícula nº. 2226594, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 18/11/2013 a 17/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 627/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LEDA BARRETO JOAZEIRO REIS**, matrícula nº. **222315**, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Central de Operação de Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, e dispensar a pedido **ADEMÁRIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº. 222134.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 633/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com

PORTARIA N.º 641 / 2013

fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea K, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408 de 18 de março de 2009.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras de reconstituição da pavimentação e acessibilidade urbana na Rua São Francisco - Centro Histórico de Salvador, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes modificações no tráfego de veículos em geral em função das obras de reconstituição da pavimentação e acessibilidade urbana na Rua São Francisco -Centro Histórico de Salvador, no prazo de 20 (vinte) dias, compreendido entre os dias 08 e 27 de novembro de 2013, conforme descrição a seguir:

§ 1º Interdição ao tráfego de veículos em geral na Rua São Francisco, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua 3 de Maio e a Ladeira da Ordem 3ª de São Francisco (Ladeira do Pax).

§ 2º Os veículos que circulam pelo trecho interditado terão como opção de tráfego: Rua 3 de Maio, Rua da Oração, Via que margeia o Largo do Terreiro de Jesus, Rua das Laranjeiras, Rua Inácio Acioli (Rua da Ordem Terceira).

§ 3º Inversão do sentido de tráfego de veículos em geral na Ladeira da Ordem 3ª de São Francisco (Ladeira do Pax), que passará a ter sentido de tráfego da Avenida José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros) para Rua Inácio Acioli (Rua da Ordem Terceira), oferecendo como opção de tráfego para os veículos que circulam pelo trecho interditado a Rua 3 de Maio e o Beco do Seminário.

Art. 2º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 3º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 638/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIFRANCE AIRES LIMA**, matrícula nº. **223758**, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Sinalização Vertical, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular JOAO ANICETO DE JESUS, matrícula nº. 2225888, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 01 a 30/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 639/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON MACHADO MENEZES**, matrícula nº. **222988**, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular ISMAEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 223764, por motivo de Licença Prêmio ou Especial, durante o período de 01 a 30/12/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 – SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados do período de maio a agosto de 2011, com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11027653	11027654	11027655	11027656	11028126	11028127	11028475	11028643
11028644	11028645	11028761	11028771	11028772	11028773	11028774	11028775
11028776	11028777	11028778	11028779	11028780	11028781	11028782	11028783
11028784	11028785	11028786	11028787	11028788	11028789	11028790	11028791
11028792	11028793	11028794	11028795	11028796	11028797	11028798	11028799
11028800	11028801	11028802	11029480	11029481	11029482	11029483	11029484
11029485	11029486	11029487	11029488	11029489	11029490	11029491	11029492
11029493	11029494	11029495	11029496	11029497	11029498	11029499	11029500
11029501	11029502	11029503	11029504	11029505	11029506	11029507	11029508
11029750	11029751	11029845	11029848	11030020	11030087	11030090	11030283
11030284	11030492	11030493	11030503	11030504	11030674	11030784	11030802
11030840	11031057	11031058	11031060	11031062	11031063	11031064	11031065
11031067	11031069	11031070	11031071	11031072	11031551	11031689	11031690
11032244	11032304	11032305	11032342	11032399	11032400	11032431	11032469
11032470	11032472	11032475	11032477	11032488	11032522	11032523	11032524
11032525	11032526	11032527	11032528	11032529	11032530	11032531	11032532
11032533	11032534	11032535	11032536	11032537	11032740	11032777	11032779
11032958	11033098	11033102	11033214	11033215	11033216	11033282	11033314
11033315	11033527	11033561	11033993	11034006	11034007	11034008	11034009
11034010	11034011	11034012	11034013	11034014	11034015	11034016	11034017
11034018	11034019	11034020	11034021	11034022	11034023	11034024	11034025
11034026	11034027	11034028	11034029	11034030	11034032	11034035	11034036
11034037	11034038	11034039	11034041	11034042	11034044	11034045	11034047
11034048	11034050	11034051	11034052	11034053	11034054	11034055	11034056
11034057	11034180	11034258	11034285	11034303	11034405	11034507	11034509
11034520	11034662	11034689	11034690	11034691	11034692	11034693	11034694
11034695	11034696	11034697	11034698	11034710	11034711	11034712	11034714
11034715	11034716	11034718	11034719	11034720	11034751	11034985	11035128
11035130	11035131	11035132	11035135	11035136	11035139	11035155	11035238
11035513	11035515	11035517	11035519	11035521	11035523	11035525	11035526
11035688	11035811	11036138	11036277	11036279	11036357	11036426	11036427
11036727	11036742	11037155	11037353	11037612	11037928	11038605	11038665
11038766	11038788	11038800	11038801	11038830	11038841	11038938	11039000
11039095	11039097	11039098	11039099	11039305	11039306	11039307	11039308
11039309	11039333	11039336	11039512	11039614	11039622	11039623	11039624
11039756	11039757	11039758	11039759	11039760	11039761	11039762	11039763
11039764	11039765	11039766	11039767	11039772	11039773	11039774	11039775
11039776	11039777	11039778	11039779	11039780	11039781	11039782	11039783
11039957	11040203	11040205	11040208	11040212	11040216	11040219	11040222
11040226	11040230	11040232	11040235	11040237	11040238	11040240	11040299
11040300	11041273	11041435	11041465	11041466	11041517	11041529	11041789
11041961	11042019	11042099	11042115	11042116	11042117	11042181	11042192
11042193	11042194	11042195	11042196	11042197	11042215	11042216	11042217
11042218	11042219	11042220	11042221	11042222	11042223	11042224	11042225
11042226	11042227	11042228	11042229	11042230	11042231	11042232	11042397
11042450	11042451	11042452	11042453	11042454	11042455	11042456	11042457
11042458	11042492	11042522	11042523	11042543	11042863	11042864	11042963
11042964	11042965	11042970	11042982	11043012	11043046	11043079	11043095
11043097	11043103	11043128	11043167	11043168	11043169	11043170	11043171
11043172	11043173	11043174	11043424	11043456	11043629	11043643	11043644
11043645	11043646	11043688	11043689	11043760	11043761	11043762	11043763
11043785	11043786	11043787	11043788	11043789	11043790	11043791	11043792
11043793	11043794	11043795	11043821	11043822	11043823	11043824	11043825
11043826	11043827	11043828	11043829	11043830	11043831	11043832	11043923
11044370	11044371	11044372	11044373	11044374	11044375	11044376	11044377
11044378	11044379	11044380	11044381	11044578	11044582	11044944	11045066
11045078	11045086	11045107	11045110	11045111	11045130	11045205	11045206
11045207	11045208	11045209	11045210	11045211	11045212	11045213	11045214
11045240	11045537	11045654	11045655	11045685	11045846	11045855	11045876
11045878	11045913	11045918	11046049	11046050	11046051	11046052	11046053
11046054	11046160	11046173	11046193	11046312	11046314	11046424	11046432
11046433	11046434	11046435	11046732	11046733	11046734	11046735	11046736
11046737	11046738	11047299	11047305	11047591	11047599	11047722	11047723
11047724	11047725	11047726	11047727	11047728	11047729	11047730	11047731

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA

11032704	11032769	11032828	11032967	11032976	11032977	11033078	11033124
11033301	11033326	11033327	11033378	11033379	11033447	11033485	11033487
11033489	11033491	11033506	11033546	11033840	11033842	11033847	11033931
11033932	11033944	11033970	11033975	11033976	11034195	11034278	11034289
11034301	11034381	11034537	11034560	11034641	11034648	11034789	11035076
11035543	11035548	11035549	11035565	11036060	11036098	11036099	11036955
11036975	11037036	11037078	11037523	11037528	11037568	11037613	11037614
11037666	11037667	11037668	11037670	11037762	11038430	11038568	11038595
11038709	11038710	11038871	11038931	11038989	11038990	11039009	11039010
11039011	11039114	11039116	11039145	11039278	11039279	11040056	11040239
11040243	11040268	11040270	11040271	11040305	11040310	11040336	11040958
11040959	11041044	11041237	11041296	11041297	11041489	11041497	11041702
11041729	11041753	11041897	11041941	11042280	11042284	11042290	11042304
11042728	11042732	11042747	11042768	11042846	11042862	11042893	11042995
11042999	11043017	11043218	11043319	11043320	11043323	11043357	11043386
11043387	11043388	11043450	11043476	11043477	11043528	11043577	11043599
11043673	11044050	11044054	11044278	11044648	11044650	11044702	11044717
11044784	11044816	11044848	11044850	11044869	11045297	11045340	11045402
11045403	11045406	11045787	11045899	11045935	11045937	11046232	11046285
11046321	11046426	11046481	11046482	11046498	11047280	11047320	11047411
11047413	11047563	11047636	11047643	11047650	11047663	11047930	11048052
11048335	11048336	11048385	11048386	11051013			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA

11027659	11027660	11027661	11027662	11027663	11027664	11027665	11027666
11027667	11027668	11027669	11027700	11027737	11027740	11027745	11027758
11027795	11027796	11028116	11028159	11028160	11028648	11028651	11028662
11028770	11028913	11028914	11028915	11028916	11028917	11028918	11028919
11028920	11028921	11028922	11028923	11028924	11028925	11028926	11028927
11028928	11028929	11029251	11029252	11029255	11029398	11029400	11029401
11029402	11029404	11029406	11029407	11029409	11029410	11029411	11029439
11029518	11029519	11029752	11029753	11029754	11029755	11029989	11029996
11029997	11030024	11030224	11030305	11030308	11030309	11030310	11030311
11030312	11030313	11030314	11030315	11030316	11030317	11030318	11030319
11030320	11030321	11030322	11030323	11030324	11030325	11030326	11030327
11030328	11030329	11030330	11030331	11030332	11030333	11030334	11030335
11030336	11030337	11030681	11030746	11030765	11030780	11031044	11031046
11031048	11031052	11031056	11031059	11031061	11031066	11031074	11031078
11031080	11031081	11031307	11031324	11032052	11032061	11032085	11032086
11032366	11032454	11032464	11032465	11032466	11033069	11033072	11033090
11033198	11033199	11033200	11033201	11033202	11033203	11033251	11038536
11038543	11039002	11039003	11039217	11039435	11039436	11039464	11039465
11039784	11039785	11039786	11039787	11039788	11039789	11039790	11039992
11040241	11040242	11040244	11040245	11040247	11040249	11040251	11040575
11040577	11040579	11040580	11040582	11040583	11040621	11040623	11041513
11041525	11041813	11041849	11041869	11041942	11041943	11041945	11041946
11041996	11042448	11042449	11042459	11042467	11042468	11042469	11042475
11042488	11042494	11042495	11042496	11042497	11042498	11042499	11042500
11042501	11042521	11042534	11042535	11042587	11042984	11042986	11043142
11043143	11043144	11043145	11043146	11043147	11043148	11043149	11043150
11043151	11043152	11043153	11043154	11043155	11043156	11043157	11043158
11043159	11043160	11043161	11043418	11043458	11043459	11043598	11043881
11043884	11043893	11043918	11043926	11043933	11043934	11043944	11043962
11044091	11044092	11044093	11044094	11044095	11044096	11044097	11044098
11044099	11044100	11044101	11044102	11044103	11044107	11044304	11044389
11044390	11044391	11044392	11044550	11044576	11044577	11044579	11044580
11044616	11044639	11044649	11044689	11044807	11044817	11044824	11044835
11044845	11044899	11044907	11044947	11044950	11045069	11045088	11045095
11045237	11045266	11045271	11045272	11045274	11045281	11045681	11046055
11046056	11046368	11046369	11046371	11046373	11046375	11046376	11046377
11046380	11046385	11046409	11046448	11046478	11046496	11046497	11046739
11046740	11046741	11046742	11046743	11046744	11046745	11046746	11046747
11046748	11046749	11046750	11046751	11046752	11046753	11046754	11046755
11046756	11046757	11046758	11046759	11047283	11047514	11047515	11047516
11047538	11047539	11047540	11047968	11048699	11048700	11048701	11048702
11048703	11048704	11048705	11048797	11048799	11049068	11049069	11049070
11049454	11049455	11049668	11049669	11049670	11049671	11049796	11049870
11050053	11050275	11050387	11050388	11050389	11050390	11050505	11050506
11050508	11050509	11050510	11050575	11050914	11050935		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA

11042922	11050507	11050511					
----------	----------	----------	--	--	--	--	--

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

11027657	11027696	11027697	11027699	11027734	11027736	11027793	11027802
11027804	11027805	11027816	11027817	11027819	11027827	11027833	11027834
11027836	11027837	11027838	11027839	11027871	11027872	11027873	11027874
11027861	11027867	11027869	11027871	11027872	11027873	11027874	11027875
11027876	11027877	11027878	11027879	11027880	11027886	11027888	11027890
11027892	11027893	11027902	11027904	11027907	11027908	11027909	11027911
11027912	11027913	11027914	11027915	11027916	11027917	11027919	11027921
11027922	11027940	11027942	11027943	11027944	11027958	11027984	11027999
11028000	11028002	11028004	11028005	11028007	11028008	11028010	11028013
11028014	11028015	11028016	11028018	11028021	11028023	11028024	11028027
11028028	11028030	11028031	11028032	11028036	11028037	11028040	11028042
11028044	11028054	11028055	11028056	11028057	11028058	11028059	11028061
11028063	11028065	11028067	11028070	11028072	11028086	11028087	11028104
11028105	11028106	11028108	11028110	11028111	11028112	11028129	11028154
11028304	11028305	11028306	11028307	11028308	11028310	11028312	11028313
11028315	11028316	11028319	11028320	11028321	11028322	11028323	11028324
11028325	11028326	11028327	11028329	11028332	11028333	11028335	11028337
11028338	11028340	11028341	11028342	11028343	11028344	11028345	11028346
11028347	11028349	11028350	11028353	11028354	11028355	11028358	11028361
11028362	11028363	11028364	11028365	11028366	11028367	11028368	11028370
11028371	11028372	11028373	11028375	11028376	11028377	11028378	11028379
11028380	11028381	11028382	11028383	11028384	11028385	11028386	11028387
11028388	11028389	11028390	11028391	11028393	11028394	11028396	11028397
11028399	11028400	11028402	11028404	11028405	11028406	11028408	11028412
11028413	11028415	11028416	11028417	11028418	11028419	11028420	11028422
11028423	11028424	11028425	11028426	11028427	11028428	11028429	11028430
11028431	11028432	11028433	11028434	11028435	11028436	11028437	11028438
11028439	11028440	11028441	11028442	11028443	11028444	11028445	11028446
11028447	11028448	11028449	11028450	11028451	11028452	11028453	11028454
11028455	11028456	11028457	11028458	11028459	11028460	11028461	11028462
11028463	11028464	11028465	11028466	11028467	11028468	11028469	11028470
11028471	11028472	11028497	11028498	11028499	11028504	11028537	11028538
11028539	11028540	11028541	11028551	11028562	11028563	11028564	11028578
11028579	11028580	11028581	11028596	11028597	11028598	11028599	11028600
11028611	11028614	11028619	11028620	11028622	11028631	11028633	11028634
11028635	11028636	11028637	11028638	11028639	11028640	11028647	11028659
11028661	11028679	11028680	11028685	11028686	11028691	11028696	11028697
11028705	11028706	11028727	11028728	11028734	11028735	11028737	11028744
11028745	11028747	11028748	11028749	11028750	11028751	11028752	11028756
11028757	11028758	11028759	11028760	11028764	11028765	11028816	11028818
11028819	11028820	11028821	11028823	11028824	11028827		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11031805	11031806	11031807	11031811	11031813	11031814	11031815	11031818
11031819	11031820	11031821	11031822	11031823	11031824	11031825	11031827
11031829	11031830	11031832	11031833	11031835	11031837	11031838	11031839
11031843	11031844	11031845	11031846	11031847	11031848	11031850	11031851
11031852	11031853	11031854	11031855	11031857	11031858	11031860	11031861
11031862	11031863	11031864	11031867	11031898	11031899	11031900	11031903
11031916	11031918	11031923	11031925	11031927	11031935	11031941	11031942
11031943	11031945	11031948	11031949	11031955	11031956	11031957	11031958
11031960	11031964	11031966	11031968	11031969	11031970	11031971	11031972
11031974	11031975	11031978	11031980	11031981	11031991	11031992	11031994
11031995	11031997	11032005	11032009	11032011	11032012	11032013	11032015
11032016	11032018	11032019	11032022	11032024	11032025	11032033	11032034
11032035	11032036	11032037	11032038	11032046	11032048	11032049	11032050
11032051	11032053	11032055	11032056	11032059	11032062	11032063	11032064
11032065	11032066	11032067	11032069	11032070	11032071	11032073	11032074
11032075	11032076	11032090	11032091	11032093	11032101	11032102	11032103
11032104	11032107	11032108	11032109	11032110	11032111	11032112	11032115
11032117	11032118	11032123	11032124	11032147	11032155	11032156	11032158
11032159	11032160	11032161	11032162	11032163	11032164	11032165	11032168
11032169	11032171	11032175	11032176	11032178	11032197	11032198	11032239
11032240	11032296	11032297	11032299	11032303	11032324	11032325	11032326
11032335	11032348	11032360	11032361	11032364	11032383	11032390	11032391
11032392	11032393	11032394	11032413	11032415	11032426	11032449	11032450
11032451	11032452	11032453	11032471	11032489	11032498	11032499	11032623
11032637	11032643	11032646	11032648	11032672	11032674	11032678	11032679
11032683	11032685	11032690	11032693	11032694	11032695	11032696	11032697
11032700	11032702	11032703	11032706	11032707	11032717	11032719	11032721
11032722	11032724	11032727	11032728	11032760	11032762	11032772	11032774
11032795	11032799	11032801	11032818	11032819	11032820	11032822	11033361
11033362	11033369	11033370	11033374	11033429	11033431	11033432	11033434
11033443	11033444	11033445	11033446	11033467	11033514	11033551	11033564
11033568	11033571	11033572	11033573	11033578	11033581	11033595	11033596
11033603	11033605	11033608	11033652	11033715	11033801	11033819	11033821
11033935	11033953	11034095	11034110	11034111	11034113	11034114	11034115
11034116	11034118	11034198	11034199	11034200	11034201	11034203	11034219
11034312	11034318	11034320	11034336	11034337	11034338	11034344	11034371
11034372	11034373	11034374	11034375	11034385	11034386	11034488	11034523
11034735	11034736	11034869	11034872	11034889	11034907	11034909	11034910
11034911	11034912	11034914	11034915	11034965	11034974	11034975	11034976
11034996	11035050	11035101	11035105	11035111	11035112	11035137	11035143
11035145	11035150	11035151	11035153	11035157	11035163	11035166	11035180
11035184	11035186	11035188	11035193	11035198	11035199	11035201	11035208
11035213	11035225	11035279	11035280	11035297	11035302	11035312	11035340
11035344	11035345	11035346	11035347	11035348	11035350	11035351	11035353
11035356	11035357	11035358	11035360	11035362	11035363	11035369	11035371
11035374	11035377	11035380	11035381	11035382	11035385	11035389	11035390
11035393	11035394	11035396	11035397	11035399	11035400	11035404	11035405
11035409	11035411	11035412	11035416	11035546	11035564	11035570	11035571
11035572	11035573	11035575	11035596	11035599	11035614	11035640	11035653
11035655	11035657	11035660	11035661	11035664	11035674	11035676	11035689
11035690	11035699	11035700	11035701	11035702	11035704	11035705	11035707
11035709	11035717	11035718	11035719	11035721	11035722	11035723	11035724
11035726	11035729	11035730	11035772	11035856	11035857	11035858	11035859
11035865	11035870	11035873	11035878	11035891	11035893	11035894	11035896
11035897	11035898	11035899	11035901	11035906	11035912	11035913	11035914
11035915	11035916	11035920	11035921	11035922	11035934	11035935	11035944
11035945	11035948	11035949	11035950	11035959	11035962	11035964	11035969
11035970	11035975	11035976	11035977	11035978	11035979	11035994	11035995
11036002	11036009	11036023	11036024	11036029	11036061	11036062	11036085
11036086	11036087	11036106	11036139	11036140	11036141	11036148	11036150
11036161	11036162	11036182	11036184	11036189	11036190	11036191	11036204
11036216	11036217	11036229	11036230	11036234	11036238	11036241	11036266
11036267	11036314	11036318	11036322	11036324	11036328	11036330	11036337
11036349	11036350	11036413	11036448	11036467	11036477	11036484	11036505
11036506	11036507	11036508	11036509	11036510	11036512	11036513	11036514
11036515	11036516	11036518	11036519	11036520	11036648	11036650	11036654
11036655	11036656	11036663	11036664	11036665	11036666	11036668	11036670
11036671	11036678	11036679	11036680	11036681	11036682	11036683	11036684
11036686	11036688	11036694	11036705	11036710	11036765	11036780	11036781
11036784	11036806	11036810	11036813	11036817	11036818	11036820	11036821
11036823	11036824	11036825	11036832	11036871	11036872	11036877	11036879
11036880	11036885	11036890	11036892	11036897	11036905	11036906	11036908
11036917	11036918	11036919	11036994	11036995	11037020	11037022	11037023

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11037026	11037029	11037060	11037064	11037065	11037076	11037143	11037196
11037198	11037199	11037234	11037300	11037301	11037330	11037331	11037332
11037333	11037334	11037335	11037336	11037337	11037445	11037448	11037452
11037473	11037474	11037513	11037514	11037515	11037524	11037638	11037662
11037665	11037689	11037693	11037732	11037734	11037817	11037833	11037851
11037854	11037855	11037856	11037859	11037863	11037865	11037866	11037867
11037868	11037869	11037872	11037874	11037875	11037876	11037878	11037879
11037885	11037886	11037888	11037889	11037890	11037891	11037895	11037899
11037900	11037901	11037902	11037903	11037904	11037906	11037907	11037908
11037909	11037910	11037914	11037915	11037922	11037931	11037933	11037935
11037936	11037937	11037939	11037940	11037941	11037943	11037947	11037950
11037952	11037954	11037956	11038043	11038045	11038048	11038051	11038052
11038054	11038057	11038060	11038062	11038063	11038064	11038066	11038067
11038439	11038440	11038441	11038442	11038443	11038448	11038449	11038450
11038459	11038487	11038489	11038553	11038606	11038680	11038687	11038711
11038712	11038877	11038928	11038934	11038935	11038936	11038937	11038960
11038969	11038971	11038974	11038975	11038984	11039061	11039105	11039106
11039108	11039110	11039112	11039123	11039168	11039170	11039176	11039178
11039179	11039181	11039183	11039207	11039208	11039210	11039220	11039221
11039222	11039223	11039225	11039226	11039232	11039233	11039235	11039236
11039238	11039242	11039243	11039245	11039287	11039289	11039291	11039293
11039294	11039296	11039297	11039299	11039302	11039311	11039315	11039316
11039320	11039321	11039339	11039341	11039344	11039346	11039348	11039350
11039352	11039353	11039357	11039368	11039369	11039370	11039371	11039372
11039373	11039374	11039375	11039419	11039475	11039476	11039477	11039489
11039490	11039491	11039492	11039493	11039494	11039495	11039496	11039497
11039498	11039499	11039500	11039501	11039505	11039514	11039515	11039516
11039517	11039518	11039520	11039521	11039522	11039530	11039531	11039532
11039533	11039534	11039535	11039536	11039537	11039545	11039547	11039548
11039549	11039550	11039551	11039552	11039553	11039554	11039555	11039556
11039640	11039641	11039642	11039643	11039653	11039654	11039705	11039707
11039709	11039715	11039717	11039719	11039720	11039721	11039827	11039828
11039830	11039831	11039832	11039833	11039834	11039835	11039837	11039848
11039849	11039850	11039851	11039852	11039853	11039854	11039856	11039857
11039858	11039859	11039875	11039876	11039880	11039881	11039882	11039883
11039884	11039885	11039886	11039887	11039901	11039902	11039907	11039940
11039954	11039986	11040039	11040062	11040063	11040070	11040071	11040080
11040265	11040281	11040287	11				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

11042771	11042772	11042773	11042774	11042781	11042785	11042786	11042787
11042790	11042794	11042806	11042807	11042815	11042831	11042832	11042836
11042842	11042843	11042850	11042874	11042875	11042878	11042881	11042885
11042886	11042887	11042894	11042897	11042898	11042899	11042900	11042901
11042902	11042904	11042905	11042906	11042907	11042928	11042931	11042933
11042934	11042935	11042942	11042950	11042953	11042957	11042961	11042967
11042973	11042975	11042976	11042977	11042978	11042979	11042981	11042983
11042985	11042987	11042988	11042990	11043003	11043007	11043013	11043025
11043027	11043029	11043030	11043032	11043036	11043039	11043049	11043050
11043054	11043057	11043061	11043062	11043098	11043106	11043108	11043110
11043113	11043114	11043115	11043116	11043117	11043120	11043121	11043122
11043123	11043124	11043125	11043129	11043130	11043131	11043133	11043136
11043176	11043177	11043178	11043179	11043180	11043182	11043199	11043200
11043204	11043210	11043211	11043212	11043213	11043214	11043224	11043225
11043226	11043227	11043228	11043234	11043244	11043246	11043253	11043254
11043255	11043257	11043258	11043288	11043291	11043292	11043293	11043299
11043300	11043301	11043302	11043305	11043306	11043309	11043312	11043313
11043317	11043329	11043330	11043332	11043333	11043336	11043344	11043345
11043347	11043348	11043350	11043351	11043352	11043359	11043360	11043361
11043371	11043372	11043376	11043377	11043378	11043379	11043380	11043382
11043389	11043392	11043394	11043395	11043405	11043425	11043426	11043427
11043428	11043430	11043431	11043463	11043493	11043494	11043496	11043497
11043498	11043499	11043512	11043514	11043517	11043518	11043519	11043547
11043555	11043556	11043561	11043567	11043576	11043578	11043580	11043583
11043584	11043585	11043608	11043609	11043623	11043664	11043676	11043681
11043700	11043702	11043765	11043766	11043767	11043768	11043769	11043770
11043771	11043772	11043773	11043774	11043775	11043776	11043777	11043914
11043919	11043920	11043982	11043983	11043987	11043988	11043989	11043990
11043991	11044000	11044003	11044004	11044006	11044008	11044010	11044011
11044012	11044013	11044014	11044018	11044019	11044022	11044023	11044024
11044025	11044026	11044036	11044042	11044048	11044049	11044057	11044058
11044059	11044060	11044061	11044062	11044063	11044065	11044071	11044072
11044075	11044086	11044088	11044089	11044125	11044128	11044132	11044133
11044316	11044318	11044319	11044324	11044326	11044330	11044334	11044336
11044337	11044339	11044342	11044343	11044346	11044350	11044351	11044352
11044353	11044355	11044356	11044359	11044363	11044364	11044366	11044483
11044484	11044485	11044523	11044529	11044530	11044532	11044535	11044541
11044549	11044551	11044553	11044554	11044558	11044563	11044565	11044567
11044581	11044584	11044586	11044587	11044589	11044590	11044594	11044606
11044608	11044612	11044618	11044632	11044636	11044644	11044652	11044653
11044655	11044658	11044661	11044663	11044665	11045175	11045181	11045182
11045183	11045184	11045185	11045186	11045193	11045194	11045378	11045468
11045469	11045526	11045529	11045530	11045597	11045601	11045604	11045606
11045607	11045608	11045609	11045610	11045611	11045614	11045647	11045648
11045649	11045651	11045657	11045658	11045671	11045672	11045678	11045682
11045684	11045692	11045697	11045723	11045725	11045727	11045730	11045732
11045736	11045741	11045742	11045746	11045757	11045759	11045785	11045786
11045788	11045789	11045791	11045792	11045793	11045806	11045808	11045810
11045813	11045815	11045818	11045820	11045832	11045833	11045834	11045835
11045859	11045866	11045882	11045887	11045889	11045891	11045893	11045895
11045897	11045909	11045911	11045912	11045914	11045915	11045916	11045917
11045943	11045945	11045946	11045949	11045951	11045953	11045960	11045961
11045963	11045972	11045976	11045980	11045981	11045984	11045992	11046004
11046007	11046010	11046012	11046013	11046117	11046123	11046124	11046125
11046126	11046136	11046139	11046141	11046143	11046159	11046178	11046207
11046209	11046211	11046212	11046217	11046221	11046240	11046249	11046254
11046256	11046261	11046267	11046270	11046273	11046346	11046354	11046355
11046402	11046437	11046438	11046445	11046446	11046447	11046463	11046465
11046517	11046521	11046522	11046526	11046531	11046533	11046535	11046539
11046554	11046555	11046619	11046760	11046762	11046764	11046768	11046778
11046779	11046785	11046790	11046791	11046792	11046797	11046801	11046804
11046806	11046815	11046819	11046820	11046835	11046837	11046838	11046850
11046851	11046853	11046858	11046861	11046866	11046873	11046880	11046884
11046886	11046889	11046898	11046903	11046904	11046931	11046935	11046937
11046943	11046946	11046948	11046965	11046969	11046971	11046995	11046999
11047007	11047011	11047031	11047034	11047037	11047041	11047043	11047046
11047049	11047053	11047061	11047063	11047067	11047072	11047074	11047078
11047080	11047081	11047082	11047083	11047088	11047089	11047109	11047111
11047112	11047118	11047122	11047123	11047124	11047126	11047130	11047132
11047144	11047148	11047149	11047162	11047163	11047164	11047165	11047167
11047168	11047169	11047178	11047179	11047180	11047271	11047273	11047304
11047306	11047308	11047310	11047316	11047317	11047328	11047364	11047384
11047392	11047395	11047396	11047399	11047400	11047402	11047403	11047404

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

11047406	11047407	11047409	11047410	11047423	11047446	11047448	11047457
11047459	11047492	11047501	11047502	11047504	11047507	11047508	11047509
11047510	11047511	11047517	11047518	11047519	11047520	11047522	11047523
11047526	11047527	11047529	11047531	11047532	11047534	11047536	11047537
11047581	11047637	11047641	11047647	11047651	11047653	11047654	11047657
11047660	11047662	11047670	11047671	11047672	11047675	11047680	11047701
11047706	11047709	11047714	11047716	11047717	11047718	11047719	11047720
11047777	11047781	11047805	11047821	11047822	11047838	11047842	11047879
11047895	11047896	11047897	11047898	11047900	11047901	11047908	11047917
11047925	11047931	11047940	11047941	11047948	11047953	11047970	11047981
11047989	11048054	11048056	11048089	11048103	11048105	11048106	11048107
11048108	11048109	11048110	11048111	11048112	11048113	11048116	11048122
11048124	11048125	11048127	11048128	11048129	11048166	11048252	11048255
11048257	11048273	11048274	11048276	11048299	11048302	11048304	11048332
11048333	11048346	11048350	11048365	11048404	11048405	11048419	11048420
11048421	11048422	11048423	11048424	11048425	11048426	11048427	11048428
11048429	11048430	11048433	11048434	11048435	11048436	11048439	11048440
11048441	11048444	11048445	11048446	11048447	11048448	11048454	11048456
11048458	11048460	11048462	11048463	11048464	11048465	11048466	11048468
11048470	11048472	11048473	11048480	11048484	11048486	11048490	11048491
11048492	11048493	11048495	11048496	11048497	11048498	11048499	11048500
11048501	11048502	11048503	11048504	11048505	11048506	11048507	11048508
11048509	11048510	11048511	11048512	11048513	11048514	11048516	11048517
11048519	11048523	11048525	11048528	11048529	11048530	11048531	11048533
11048535	11048536	11048538	11048539	11048542	11048544	11048546	11048558
11048559	11048560	11048570	11048571	11048572	11048573	11048575	11048576
11048577	11048578	11048579	11048580	11048581	11048582	11048583	11048790
11048828	11048829	11048830	11048835	11048838	11048841	11048858	11048877
11048887	11048890	11048891	11048894	11048895	11048902	11048903	11048904
11048905	11048907	11048909	11048910	11048914	11048924	11048934	11049040
11049041	11049046	11049048					

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

11044313	11044314	11044321	11044322	11044327	11044329	11044341	11044344
11044345	11044347	11044349	11044354	11045594	11046983	11046997	11047025
11047058	11047086	11047087	11047091	11047101	11047103	11047104	11047105
11047114	11047117	11047128	11047135	11047136	11047141	11047150	11047155
11047166	11047174	11047175	11047177	11047353	11047354	11047373	11047375
11047379	11047385	11047389	11047391	11047394	11047397		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11032847	11033025	11033026	11033027	11033029	11033030	11033031	11033032
11033033	11033034	11033035	11033036	11033037	11033038	11033039	11033040
11033041	11033042	11033073	11033113	11033158	11033159	11033167	11033211
11033212	11033213	11033252	11033256	11033257	11033338	11033339	11033420
11033421	11033453	11033493	11033499	11033500	11033501	11033518	11033689
11033743	11033751	11033753	11033768	11033769	11034178	11034204	11034213
11034511	11034535	11034599	11034615	11034627	11034630	11034684	11034685
11034686	11034705	11034767	11034777	11034779	11034781	11034815	11034864
11034865	11034867	11034892	11034926	11034930	11035040	11035142	11035158
11035160	11035165	11035167	11035169	11035172	11035181	11035189	11035489
11035542	11035634	11035671	11035691	11035733	11035734	11035762	11035765
11035767	11035768	11035778	11036028	11036124	11036125	11036142	11036159
11036164	11036176	11036226	11036250	11036254	11036257	11036259	11036263
11036299	11036362	11036445	11036454	11036455	11036470	11036479	11036486
11036551	11036552	11036561	11036562	11036569	11036578	11036624	11036625
11036848	11036849	11036870	11036884	11036967	11036974	11036978	11036981
11037018	11037059	11037075	11037090	11037091	11037116	11037117	11037138
11037356	11037357	11037374	11037442	11037519	11037526	11037563	11037565
11037615	11037649	11037664	11037710	11037726	11038240	11038242	11038262
11038285	11038292	11038296	11038300	11038309	11038310	11038311	11038312
11038350	11038352	11038415	11038844	11038845	11038846	11038851	11038895
11038897	11038899	11038900	11038916	11038917	11038918	11038919	11038920
11038921	11038922	11038939	11038940	11038941	11038942	11038943	11038944
11038945	11038946	11038947	11038957	11038958	11038959	11038985	11038998
11038999	11039018	11039019	11039021	11039022	11039101	11039124	11039125
11039126	11039128	11039268	11039270	11039272	11039331	11039391	11039437
11039445	11039479	11039527	11039528	11039544	11039546	11039646	11039647
11039648	11039649	11039650	11039651	11039652	11039656	11039657	11039658
11039682	11039727	11039728	11039823	11039862	11039863	11039866	11039868
11039869	11039878	11039879	11039914	11039915	11039916	11040020	11040021
11040022	11040316	11040318	11040345	11040348	11040383	11040411	11040412
11040570	11040572	11040589	11040590	11040633	11040653	11040861	11040863
11040875	11040944	11040946	11040949	11040981	11040984	11041548	11041719
11041720	11041721	11041741	11041777	11041802	11041826	11041938	11041987
11041988	11041995	11042005	11042006	11042106	11042234	11042235	11042236
11042237	11042289	11042360	11042361	11042369	11042375	11042376	11042379
11042380	11042381	11042382	11042434	11042476	11042507	11042508	11042509
11042525	11042537	11042538	11042597	11042708	11042729	11042731	11042767
11042813	11042841	11042851	11042926	11043019	11043021	11043067	11043068
11043069	11043070	11043071	11043073	11043082	11043188	11043195	11043216
11043217	11043220	11043222	11043232	11043233	11043265	11043267	11043268
11043270	11043272	11043273	11043275	11043276	11043277	11043282	11043283
11043327	11043349	11043365	11043374	11043375	11043383	11043384	11043412
11043413	11043422	11043434	11043442	11043449	11043452	11043466	11043467
11043478	11043484	11043526	11043532	11043568	11043633	11043692	11043711
11043725	11043726	11044045	11044046	11044136	11044168	11044169	11044170
11044175	11044176	11044186	11044203	11044207	11044244	11044245	11044246
11044504	11044505	11044507	11044508	11044509	11044510	11044511	11044517
11044698	11044699	11044700	11044701	11044704	11044705	11044706	11044707
11044708	11044712	11044713	11044719	11044720	11044834	11044836	11044838
11044840	11044842	11044844	11044895	11044896	11045304	11045313	11045344
11045345	11045346	11045348	11045349	11045618	11045619	11045620	11045621
11045632	11045633	11045634	11045636	11045637	11045638	11045639	11045640
11045641	11045719	11045733	11045743	11045781	11045823	11045824	11045826
11045828	11045883	11045901	11045908	11045936	11045938	11045939	11045941
11045990	11046016	11046017	11046018	11046020	11046071	11046103	11046106
11046147	11046148	11046154	11046186	11046188	11046196	11046197	11046234
11046240	11046243	11046277	11046283	11046303	11046316	11046318	11046319
11046320	11046322	11046323	11046324	11046326	11046327	11046331	11046334
11046342	11046407	11046423	11046488	11046547	11046552	11046777	11047213
11047218	11047243	11047261	11047292	11047293	11047295	11047297	11047302
11047303	11047313	11047321	11047322	11047351	11047564	11047565	11047570
11047573	11047574	11047579	11047739	11047767	11047933	11047935	11047954
11047955	11047957	11047974	11048667	11048806	11048994	11049001	11049002
11049008	11049071	11049073	11049126	11049129	11049130	11049131	11049133
11049134	11049184	11049434	11049436	11049451	11049452	11049461	11049465
11049468	11049469	11049506	11049507	11049521	11049532	11049550	11049551
11049552	11049553	11049562	11049588	11049697	11049698	11049700	11049719
11049731	11049765	11049766	11049767	11049768	11049797	11049798	11049799
11049800	11049817	11049826	11049840	11049848	11049854	11049859	11049864
11049871	11049881	11049886	11049895	11049896	11049900	11050062	11050108
11050109	11050110	11050116	11050123	11050130	11050133	11050134	11050135

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11050381	11050384	11050406	11050407	11050427	11050435	11050445	11050524
11050548	11050549	11050550	11050551	11050563	11050607	11050945	11050947
11050963	11050964	11050965	11050966	11050975	11050976	11050991	11050992
11051011	11051012	11051077	11051078	11051082	11051083	11051112	11051142
11051155	11051156	11051174	11051176	11051180	11051181	11051182	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
11028716	11028719	11028732	11028981	11028983	11029418	11029691	11030039
11030041	11030065	11030077	11030089	11030091	11031243	11031244	11031245
11031247	11031248	11031330	11031926	11031928	11031938	11031947	11031999
11032014	11032128	11032129	11032130	11032131	11032149	11032152	11032154
11032280	11032349	11032350	11032351	11032824	11032843	11032844	11032845
11033300	11033462	11033693	11033744	11033749	11033756	11033759	11033760
11033761	11033763	11033767	11034377	11034739	11034868	11035141	11035146
11035149	11035152	11035154	11035156	11035162	11035176	11035178	11035183
11035185	11035192	11035194	11035197	11035200	11035202	11035996	11035997
11036010	11036242	11036244	11036246	11036248	11036249	11036251	11036380
11036440	11037052	11037074	11037338	11037522	11037707	11037708	11038879
11038880	11038896	11038898	11038956	11038982	11039020	11039103	11039254
11039523	11039822	11040054	11040160	11040161	11040162	11040163	11040164
11040267	11040304	11040306	11040312	11040313	11040384	11040410	11040592
11040594	11040596	11040598	11040612	11040985	11040986	11041546	11041775
11041827	11042924	11043187	11043274	11043326	11043355	11043356	11043441
11043451	11043479	11043632	11043634	11043669	11043693	11043712	11044506
11044512	11044513	11044515	11045784	11045827	11045932	11046019	11046021
11046022	11046040	11046070	11046156	11046198	11046344	11046401	11046783
11046784	11047239	11047245	11047246	11047296	11047347	11047910	11047972
11048001	11048663	11048664	11048665	11048666	11048668	11049185	11049450
11049457	11049472	11049473	11049478	11049478	11049718	11049720	11049745
11049746	11049844	11049863	11050383	11050479	11050496	11050497	11050523
11050553							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA							
11027691	11027706	11027717	11027727	11027780	11028128	11028134	11028482
11028588	11028753	11029013	11029017	11029038	11029039	11029040	11029141
11029378	11029423	11029432	11029915	11029935	11030070	11030142	11030172
11030180	11030181	11030185	11030186	11030188	11030189	11030206	11030227
11030228	11030229	11030230	11030303	11030491	11030499	11030500	11030501
11030621	11030624	11030626	11030627	11030628	11030645	11030655	11030684
11030710	11030782	11030801	11030805	11031259	11031263	11031267	11031268
11031270	11031286	11031287	11031288	11031289	11031290	11031291	11031336
11031337	11031385	11					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA

11040116	11040118	11040122	11040124	11040137	11040139	11040145	11040147
11040355	11040363	11040388	11040419	11040560	11040762	11040779	11040936
11041030	11041051	11041256	11041280	11041383	11041442	11041443	11041475
11041498	11041518	11041530	11041538	11041540	11041550	11041558	11041560
11041611	11041612	11041613	11041614	11041833	11041834	11041835	11041971
11041975	11042007	11042041	11042067	11042092	11042121	11042176	11042189
11042190	11042191	11042257	11042258	11042259	11042260	11042342	11042346
11042393	11042402	11042435	11042491	11042520	11042566	11042571	11042573
11042574	11042577	11042586	11042724	11042743	11042971	11043000	11043196
11043248	11043249	11043279	11043341	11043420	11043521	11043522	11043554
11043592	11043601	11043748	11043749	11043750	11043806	11043846	11043876
11043880	11043917	11043930	11043941	11043952	11043958	11044462	11044543
11044566	11044593	11044607	11044645	11044672	11044683	11044695	11044737
11044742	11044805	11044830	11044832	11044849	11044905	11044925	11044942
11044945	11044955	11044956	11044964	11044975	11044977	11044979	11044982
11044989	11044992	11044996	11044997	11045000	11045004	11045013	11045014
11045019	11045028	11045100	11045115	11045120	11045122	11045123	11045125
11045136	11045146	11045153	11045164	11045242	11045248	11045249	11045250
11045275	11045276	11045285	11045365	11045393	11045394	11045408	11045421
11045426	11045427	11045430	11045447	11045454	11045497	11045514	11045517
11045525	11045548	11045561	11045576	11045578	11045650	11045667	11045668
11045721	11045773	11045797	11045800	11045804	11045969	11046122	11046161
11046195	11046206	11046315	11046358	11046412	11046413	11046429	11046443
11046558	11046564	11046565	11046587	11046593	11046611	11046612	11046613
11046614	11046615	11046616	11046623	11046624	11046625	11046626	11046627
11046629	11046635	11046637	11046638	11046639	11046640	11046642	11046643
11046648	11046676	11046677	11046679	11046681	11047215	11047244	11047269
11047275	11047276	11047294	11047300	11047301	11047429	11047612	11047617
11047618	11047752	11047753	11047813	11047841	11047868	11047884	11047894
11047902	11047906	11047977	11047984	11047995	11047996	11047998	11048046
11048067	11048081	11048199	11048235	11048259	11048338	11048339	11049009
11049192	11049207	11049208	11049209	11049252	11049275	11049276	11049311
11049319	11049320	11049337	11049347	11049352	11049359	11049361	11049391
11049394	11049396	11049406	11049408	11049432	11049433	11049475	11049477
11049504	11049505	11049626	11049627	11049629	11049630	11049860	11050088
11050089	11050094	11050283	11050298	11050299	11050309	11050315	11050316
11050333	11050357	11050358	11050359	11050366	11050370	11050411	11050412
11050525	11050583	11050594	11050608	11050609	11050731	11050747	11050750
11050758	11050770	11050798	11050799	11050826	11050879	11050926	11050984
11050985	11050990	11051008	11051009	11051023	11051024	11051038	11051040
11051042	11051043	11051044	11051092	11051094	11051111	11051149	11051151
11051152	11051154	11051185					

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA

11027981	11028135	11028136	11028155	11028264	11028265	11028266	11028267
11028268	11028269	11028270	11028271	11028505	11028543	11029044	11029124
11029379	11029383	11029422	11029431	11029433	11029434	11029444	11029445
11029446	11029447	11029448	11029449	11029450	11029818	11029842	11029973
11030016	11030154	11030187	11030538	11030539	11030540	11030622	11030625
11030654	11030656	11030685	11030686	11030687	11030854	11031258	11031260
11031261	11031262	11031264	11031265	11031266	11031269	11031271	11031272
11031273	11031274	11031275	11031276	11031277	11031278	11031335	11031357
11031475	11031476	11031569	11031617	11031618	11031634	11031654	11031669
11031670	11031671	11031908	11031909	11031913	11031921	11031961	11031976
11032138	11032139	11032192	11032260	11032288	11032289	11032337	11032338
11032354	11032358	11032359	11032375	11032385	11032448	11032457	11032547
11032652	11032684	11032701	11032713	11032748	11032749	11032750	11032784
11032786	11032815	11032817	11032861	11032862	11032912	11032913	11032918
11032928	11032930	11032932	11033125	11033149	11033312	11033391	11033457
11033532	11033535	11033558	11033653	11033655	11033658	11033659	11033660
11033662	11033663	11033664	11033666	11033667	11033668	11033669	11033670
11033671	11033672	11033673	11033675	11033771	11033774	11033775	11033776
11033777	11033778	11033998	11034154	11034160	11034162	11034205	11034207
11034267	11034269	11034296	11034479	11034480	11034516	11034527	11034528
11034540	11034541	11034543	11034622	11034744	11034847	11034997	11035214
11035226	11035250	11035255	11035257	11035281	11035282	11035291	11035298
11035425	11035470	11035472	11035580	11035583	11035584	11035586	11035587
11035590	11035608	11035632	11035692	11035693	11035716	11035832	11036032
11036112	11036178	11036302	11036304	11036306	11036308	11036310	11036312
11036313	11036315	11036389	11036481	11036482	11036556	11036601	11036602
11036603	11036604	11036605	11036606	11036628	11036630	11036642	11036652
11036659	11036913	11037058	11037113	11037173	11037174	11037200	11037201

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA

11037202	11037226	11037260	11037261	11037320	11037329	11037373	11037651
11037655	11038172	11038174	11038176	11038178	11038180	11038182	11038183
11038184	11038187	11038189	11038192	11038193	11038196	11038200	11038201
11038203	11038204	11038206	11038207	11038208	11038209	11038210	11038211
11038213	11038214	11038215	11038217	11038218	11038220	11038221	11038223
11038224	11038225	11038226	11038227	11038228	11038230	11038232	11038286
11038571	11038607	11038608	11038618	11038628	11038637	11038664	11038723
11038724	11038754	11038761	11038901	11038973	11038983	11039027	11039255
11039470	11039846	11039942	11039960	11040090	11040094	11040097	11040098
11040115	11040117	11040119	11040120	11040121	11040123	11040125	11040126
11040136	11040138	11040140	11040141	11040142	11040143	11040144	11040146
11040201	11040221	11040224	11040359	11040562	11040750	11040751	11040752
11040753	11040754	11040755	11040756	11040757	11040758	11040759	11040760
11040761	11040763	11040764	11040765	11040766	11040767	11040768	11040769
11040770	11040771	11040772	11040773	11040774	11040775	11040776	11040777
11040778	11040780	11040781	11040782	11040783	11040784	11040785	11040786
11040787	11040788	11040789	11040790	11040791	11040938	11040940	11040988
11040989	11040990	11040991	11041046	11041047	11041048	11041246	11041247
11041263	11041298	11041300	11041328	11041343	11041377	11041390	11041398
11041400	11041450	11041467	11041624	11041632	11041704	11041705	11041788
11042040	11042047	11042056	11042082	11042157	11042174	11042341	11042344
11042345	11042424	11042560	11042778	11042779	11042792	11042883	11042889
11042946	11042947	11042948	11043084	11043096	11043164	11043165	11043166
11043198	11043259	11043280	11043284	11043285	11043286	11043287	11043307
11043342	11043419	11043421	11043423	11043488	11043593	11043594	11043595
11043596	11043597	11043602	11043603	11043728	11044452	11044477	11044486
11044499	11044972	11045388	11045415	11045432	11045448	11045452	11045466
11045467	11045486	11045502	11045549	11045769	11045885	11045971	11046029
11046062	11046191	11046192	11046204	11046205	11046251	11046278	11046282
11046317	11046357	11046360	11046383	11046442	11046444	11046502	11046546
11046622	11046628	11046630	11046631	11046632	11046633	11046634	11046636
11046641	11046644	11046645	11046646	11046647	11046649	11046650	11046651
11046652	11046653	11046654	11046655	11046656	11046657	11046658	11046659
11046660	11046661	11046662	11046663	11046664	11046665	11046666	11046667
11046668	11046669	11046670	11046671	11046672	11046674	11046678	11046680
11046882	11047270	11047408	11047425	11047428	11047615	11047642	11047830
11047854	11047893	11047999	11048000	11048196	11048200	11048260	11048337
11048677	11048678	11048679	11048680	11048681	11048682	11048683	11048685
11048686	11048687						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA

11027683	11027749	11028257	11029229</
----------	----------	----------	------------

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA							
11036127	11036208	11036223	11036343	11036345	11036360	11036611	11036615
11036616	11036617	11036620	11036888	11037294	11037377	11037380	11037383
11037412	11037419	11037430	11037632	11037633	11037634	11037635	11037676
11037735	11038152	11038231	11038257	11038288	11038291	11038418	11038428
11038508	11038517	11038544	11038831	11038833	11038876	11038910	11039006
11039159	11039258	11039401	11039513	11040151	11040810	11041094	11041314
11041806	11042114	11042269	11042270	11042271	11042272	11042273	11042519
11042531	11042552	11042556	11042567	11042579	11042780	11042830	11043014
11043263	11043266	11043755	11043812	11043873	11043888	11043901	11043908
11043928	11043940	11043946	11043949	11044121	11044307	11044308	11044542
11044564	11044574	11044597	11044599	11044602	11044802	11044826	11044852
11044865	11044901	11044906	11044912	11044913	11044917	11044930	11044966
11044969	11045043	11045049	11045051	11045071	11045081	11045109	11045118
11045119	11045258	11045752	11046092	11046093	11046176	11046279	11046325
11046328	11046381	11046480	11046938	11046939	11046941	11046942	11046945
11046947	11046949	11046950	11046951	11046956	11046959	11046961	11046963
11046964	11046966	11046976	11046978	11046979	11046981	11046984	11046985
11046986	11046988	11046990	11046994	11046996	11047247	11047262	11047286
11047298	11047307	11047318	11047334	11047604	11047619	11047623	11047633
11047649	11047983	11048131	11048403	11048693	11048694	11048695	11048696
11048697	11048698	11048965	11048967	11048996	11048997	11049156	11049443
11049543	11049818	11049875	11049913	11050008	11050011	11050023	11050036
11050042	11050071	11050074	11050075	11050082	11050096	11050125	11050418
11050454	11050877	11050898	11050913	11051054	11051061	11051062	11051063
11051067	11051070						

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA							
11027985	11027986	11028261	11028594	11028615	11028723	11028742	11028755
11029391	11029392	11029953	11029955	11030001	11030025	11030040	11030094
11030111	11030156	11030157	11030158	11031686	11031687	11031915	11031917
11031920	11031922	11031924	11031983	11032126	11032315	11032316	11032381
11032395	11032458	11032459	11032497	11032595	11032596	11032654	11032736
11032737	11032738	11032802	11032803	11032807	11032809	11032811	11032812
11032827	11032829	11032831	11032832	11032856	11032857	11032858	11032859
11032860	11032873	11032874	11032875	11032893	11033127	11033171	11033174
11033235	11033422	11033468	11033503	11034094	11034185	11034329	11034351
11034352	11034353	11034370	11034605	11034670	11034727	11034729	11034770
11034799	11034800	11034802	11034803	11034852	11034856	11034870	11034879
11034880	11034881	11034882	11034883	11034884	11034885	11034917	11034952
11035478	11035486	11035501	11035518	11035524	11035644	11036301	11036303
11036305	11036307	11036309	11036358	11036359	11036468	11036575	11036576
11036607	11036608	11036609	11036610	11036612	11036613	11036614	11036618
11036619	11036660	11036673	11036886	11036887	11036988	11037037	11037068
11037494	11037496	11037561	11037717	11037718	11037719	11037720	11037721
11037722	11038355	11038395	11038414	11038419	11038427	11038832	11039257
11039473	11039474	11039900	11040102	11040599	11040856	11040857	11040960
11041150	11041599	11041633	11041805	11041843	11041888	11041928	11041929
11041959	11042027	11042811	11042844	11042845	11043006	11043009	11043064
11043251	11043252	11043397	11043588	11044090	11044152	11044187	11044204
11044205	11044305	11044306	11044669	11044671	11044862	11044863	11044864
11044866	11045635	11045645	11045646	11045669	11045670	11045880	11045947
11045950	11046091	11046094	11046174	11046199	11046200	11046244	11046292
11046364	11046475	11046944	11046952	11046957	11046967	11046968	11046970
11046972	11046973	11046974	11047208	11047235	11047721	11047757	11047758
11048132	11048271	11048388	11048389	11048390	11048391	11048392	11048394
11048395	11048396	11048397	11048398	11048399	11048400	11048401	11048402
11049176	11049483	11049484	11049486	11049487	11049558	11049592	11049676
11049677	11049678	11049679	11049699	11049754	11049755	11049756	11049770
11049837	11049838	11049861	11049872	11050095	11050124	11050143	11050414
11050415	11050416	11050417	11050455	11050576	11050577	11050732	11050733
11050997	11050998	11051052	11051053	11051055	11051064	11051065	11051066
11051068	11051069	11051071	11051143				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
11027681	11027705	11027716	11027719	11027723	11027724	11027725	11027726
11027730	11027742	11027750	11027811	11027813	11027815	11027860	11027932
11027935	11027952	11028168	11028169	11028478	11028485	11028508	11028517
11028555	11028582	11028583	11028593	11028595	11028687	11028746	11029016
11029070	11029071	11029242	11029243	11029244	11029245	11029246	11029247
11029356	11029399	11029403	11029405	11029408	11029435	11029455	11029456
11029457	11029469	11029470	11029760	11029761	11029830	11029844	11029860
11029861	11029862	11029867	11029868	11029869	11029890	11029906	11029909
11029963	11029991	11029993	11029994	11029995	11030005	11030038	11030101

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
11030110	11030232	11030385	11030395	11030545	11030546	11030550	11030637
11030667	11030711	11030720	11030790	11030825	11030841	11030872	11030886
11030889	11030905	11030946	11031016	11031020	11031023	11031027	11031029
11031292	11031293	11031294	11031295	11031299	11031301	11031302	11031319
11031349	11031419	11031435	11031442	11031454	11031510	11031511	11031512
11031513	11031550	11031574	11031615	11031620	11031627	11031883	11031886
11031891	11031892	11031893	11031895	11031990	11032043	11032077	11032078
11032079	11032080	11032081	11032082	11032083	11032084	11032096	11032097
11032119	11032120	11032121	11032145	11032146	11032184	11032207	11032208
11032269	11032270	11032281	11032282	11032283	11032343	11032344	11032345
11032346	11032441	11032492	11032564	11032565	11032566	11032567	11032568
11032569	11032572	11032574	11032691	11032741	11032742	11032756	11032806
11032879	11032904	11032935	11032945	11032955	11032961	11032963	11033000
11033004	11033018	11033060	11033061	11033062	11033063	11033064	11033065
11033066	11033067	11033068	11033071	11033088	11033089	11033093	11033116
11033119	11033126	11033138	11033170	11033245	11033250	11033262	11033310
11033311	11033419	11033423	11033424	11033521	11033537	11033539	11033677
11033678	11033679	11033682	11033684	11033685	11033686	11033687	11033688
11033690	11033691	11033692	11033694	11033695	11033697	11033698	11033700
11033701	11033738	11033739	11033740	11033741	11033742	11033766	11033960
11033962	11033965	11033995	11034081	11034083	11034170	11034184	11034220
11034221	11034234	11034283	11034305	11034309	11034378	11034379	11034399
11034412	11034482	11034485	11034487	11034498	11034580	11034581	11034582
11034583	11034584	11034585	11034586	11034587	11034588	11034589	11034590
11034591	11034592	11034593	11034594	11034595	11034596	11034597	11034818
11034820	11034821	11034825	11034827	11034829	11034831	11034834	11034835
11034836	11034838	11034840	11034842	11034844	11034846	11034848	11034849
11034851	11034853	11034854	11034855	11034857	11034861	11034886	11034887
11034888	11034890	11034891	11034893	11034894	11034895	11034896	11034897
11034900	11034902	11034904	11034905	11034906	11034908	11034984	11034992
11035011	11035014	11035036	11035120	11035129	11035133	11035138	11035140
11035313	11035314	11035315	11035336	11035453	11035455	11035459	11035585
11035588	11035591	11035594	11035595	11035597	11035598	11035600	11035602
11035605	11035607	11035613	11035617	11035618	11035619	11035622	11035624
11035635	11035638	11035641	11035643	11035648	11035763	11035889	11035952
11036049	11036113	11036115	11036119	11036160	11036169	11036210	11036436
11036444	11036447	11036449	11036452	11036490	11036491	11036492	11036493
11036494	11036495	11036496	11036497	11036498	11036499	11036500	11036501
11036502	11036503	11036504	11036521	11036635	11036636	11036637	11036638
11036639	11036640	11036641	11036643	11036644	11036645	11036646	11036674
11036725	11036726	11036837	11036838	11036839			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
11041885	11041886	11041963	11042050	11042065	11042095	11042143	11042150
11042151	11042182	11042183	11042207	11042208	11042214	11042274	11042275
11042276	11042314	11042315	11042398	11042446			

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
11028493	11028528	11028650	11029024	11029043	11029436	11029437	11029454
11029458	11029459	11029460	11029461	11029462	11029463	11029464	11029465
11029466	11029467	11029468	11029471	11029748	11029749	11029892	11029910
11029971	11030007	11030021	11030031	11030042	11030043	11030210	11030231
11030388	11030390	11030396	11030397	11030398	11030601	11030602	11030693
11030694	11030721	11030722	11030725	11030761	11031320	11031350	11031395
11031575	11031881	11031882	11031884	11031885	11031887	11031888	11031889
11031890	11031894	11031896	11031897	11031907	11032098	11032099	11032122
11032249	11032347	11032442	11033115	11035431	11035527	11035610	11035630
11035633	11035637	11036050	11036051	11036114	11036118	11036225	11036441
11036442	11036443	11036446	11036450	11037206	11037460	11037467	11037596
11038153	11038177	11040373					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA							
11027988	11027989	11027990	11027991	11027992	11028009	11028011	11028012
11028049	11028051	11028068	11028074	11028094	11028095	11028096	11028097
11028100	11028101	11028102	11028103	11028280	11028281	11028282	11028283
11028285	11028286	11028287	11028289	11028290	11028292	11028293	11028294
11028295	11028296	11028302	11028303	11028311	11028607	11028608	11028688
11028708	11028989	11028991	11028993	11028994	11028996	11028997	11028998
11028999	11029000	11029001	11029002	11029279	11029295	11029331	11029332
11029333	11029346	11029347	11029348	11029412	11029413	11029414	11029702
11029703	11029704	11029705	11029706	11029707	11029708	11029709	11029710
11029711	11029712	11029713	11029714	11029715	11029716	11029717	11029718
11029719	11029720	11029721	11029722	11029723	11029724	11029725	11029726
11029727	11030052	11030054	11030059	11030060	11030072	11030074	11030148
11030174	11030183	11030217	11030218	11030219	11030220	11030221	11030238
11030239	11030240	11030363	11030364	11030365	11030366	11030368	11030370
11031954	11031965	11032003	11032020	11032021	11032132	11032133	11032134
11032135	11032136	11032137	11032181	11032298	11032427	11032428	11032635
11032640	11032655	11032766	11032768	11032796	11033371	11033372	11033373
11033428	11033626	11033627	11033629	11033630	11033818	11033822	11033823
11033826	11033828	11033849	11033850	11033851	11033852	11033854	11033855
11033856	11033857	11033858	11033859	11033860	11033861	11033862	11033864
11033865	11033866	11033867	11033869	11033870	11033871	11033872	11033873
11033874	11033876	11034119	11034120	11034137	11034138	11034148	11034149
11034152	11034230	11034501	11035500	11035502	11035556	11035636	11035639
11035646	11035647	11035649	11035650	11035656	11035658	11035666	11035667
11035668	11035669	11035670	11035672	11035673	11035675	11035677	11035678
11035680	11035682	11035684	11035686	11035687	11035732	11035907	11035908
11035919	11035936	11035937	11035938	11035939	11036022	11036205	11036221
11036256	11036258	11036260	11036261	11036262	11036271	11036276	11036372
11036373	11036464	11036522	11036526	11036527	11036528	11036529	11036530
11036531	11036532	11036533	11036534	11036535	11036536	11036537	11036538
11036539	11036541	11036542	11036768	11036773	11036796	11036797	11037016
11037031	11037053	11037054	11037083	11037339	11037438	11037457	11037459
11037511	11037512	11037611	11037654	11037733	11038036	11038037	11038038
11038040	11038044	11038047	11038050	11038056	11038061	11038065	11038069
11038071	11038075	11038079	11038084	11038086	11038090	11038093	11038097
11038100	11038103	11038107	11038109	11038110	11038111	11038112	11038113
11038114	11038451	11038469	11038483				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
11027678	11027682	11027690	11027693	11027757	11028275	11028546	11028692
11028709	11028710	11029028	11029265	11029267	11029271	11029416	11029472
11029473	11029822	11030249	11030250	11030299	11031250	11031252	11031253
11031254	11031630	11032439	11032712	11032714	11033075	11033109	11033297
11033925	11033992	11033997	11033999	11034000	11034001	11034002	11034003
11034254	11034346	11034602	11034667	11034775	11034785	11034977	11035715
11035739	11035740	11035746	11035784	11036025	11036026	11036027	11036297
11036317	11036805	11037194	11037517	11037566	11037702	11038002	11038021
11038244	11038246	11038265	11038267	11038269	11038303	11038507	11038510
11038533	11038554	11038599	11038811	11039558	11039559	11039560	11039561
11039562	11039807	11039808	11039809	11039810	11039811	11039812	11039813
11039814	11039922	11039969	11040134	11040135	11040150	11040586	11040668
11040669	11041045	11041144	11041208	11041544	11041555	11041966	11041999
11042158	11042880	11042882	11042888	11043264	11043460	11043461	11043462
11043866	11043878	11043899	11043939	11043956	11043964	11044051	11044052
11044056	11044153	11044461	11044569	11044678	11044680	11044682	11044746

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
11044815	11044856	11044931	11045135	11045189	11045246	11045282	11045383
11045440	11045451	11045656	11045749	11046237	11046359	11046683	11046684
11046685	11046687	11046689	11046690	11046691	11046692	11046693	11046694
11046695	11046696	11046697	11046698	11046699	11046700	11046701	11046704
11046706	11046708	11046710	11046712	11046715	11046716	11046718	11046720
11046723	11046727	11047241	11047281	11047314	11047455	11047785	11047809
11047810	11047816	11047844	11047845	11047855	11047861	11047862	11047863
11047864	11047867	11047952	11047956	11047992	11048004	11048023	11048024
11048047	11048048	11048070	11048181	11048224	11048327	11048669	11048670
11048671	11048672	11048673	11048674	11048675	11048676	11048678	11048961
11048962	11048963	11048964	11048966	11048968	11048995	11049003	11049004
11049005	11049215	11049243	11049269	11049283	11049304	11049307	11049326
11049370	11049379	11049414	11049429	11049474	11049732	11049873	11049874
11050162	11050163	11050293	11050326	11050330	11050430	11050730	11050757
11050839	11050858	11050929	11050941	11050943	11050951		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
11028272	11028273	11028274	11028503	11029032	11029377	11029415	11029419
11029420	11029811	11029813	11029815	11029820	11029824	11029887	11029888
11029921	11029922	11030497	11030510	11030855	11031249	11031251	11031255
11031256	11031257	11031325	11031326	11031458	11032031	11032202	11032214
11032215	11032224	11032225	11032259	11032368	11032369	11032440	11032680
11032682	11032735	11032865	11032866	11032907	11033007	11033155	11033296
11033533	11033650	11033651	11034265	11034266	11034276	11034345	11034369
11034387	11034512	11034981	11035322	11035323	11035326	11035629	11035871
11036041	11036069	11036111	11036168	11036626	11036651	11036658	11036719
11036732	11037112	11037166	11037183	11037184	11037195	11037220	11037231
11037249	11037255	11037283	11037516	11037597	11037984	11037990	11037993
11037998	11038001	11038005	11038007	11038009	11038012	11038015	11038017
11038020	11038022	11038023	11038026	11038030	11038033	11038524	11038525
11038555	11038586	11038596	11038611	11038612	11038627	11038631	11038690
11038691	11038771	11038780	11038893	11038894	11039941	11039958	11039963
11039964	11039970	11040035	11040037	11040661	11040662	11040663	11040664
11040665	11040666	11040667	11040670	11040671	11040672	11040673	11040674
11040957	11041126	11041204	11041206	11041209	11041284	11041285	11041327
11041342	11041381	11041389	11041785	11041821	11042039	11042042	11042043
11042060	11042061	11042093	11042168	11042173	11042384	11042593	11043162
11043163	11043985	11044029	11044053	11044460	11044637	11044651	11045192
11045361	11045379	11045422	11045428	11045439	11045472	11045487	11045515
11045535	11045540	11045544</					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
11039354	11039356	11039358	11039360	11039363	11039366	11039367	11039466
11039468	11039791	11039792	11039793	11039794	11039795	11039796	11039797
11039799	11039800	11039801	11039802	11039803	11039804	11039805	11039806
11039989	11039991	11040685	11040686	11040687	11040688	11040689	11040690
11040691	11040692	11040693	11040694	11040695	11040696	11040697	11040698
11040699	11040700	11040701	11040702	11040703	11040704	11040705	11040706
11040707	11040708	11040709	11040710	11040711	11040712	11040713	11040714
11040715	11040716	11040717	11040718	11040719	11040720	11040721	11040722
11040723	11040724	11040725	11040737	11041330	11041521	11041553	11041554
11041557	11042022	11042044	11042256	11042396	11042399	11042407	11042408
11042411	11042413	11042465	11042466	11042470	11042471	11042472	11042473
11042480	11042481	11042482	11042483	11042484	11042485	11042486	11042487
11042489	11042490	11042493	11042511	11042512	11042513	11042514	11042515
11042516	11042517	11042518	11042532	11042533	11042549	11042563	11042575
11042591	11042592	11042989	11043278	11043509	11043819	11043856	11043857
11043887	11043889	11043891	11043925	11043929	11043931	11043942	11043948
11043954	11043960	11043967	11043969	11043970	11043971	11043972	11044113
11044117	11044122	11044123	11044124	11044126	11044127	11044129	11044130
11044131	11044134	11044261	11044295	11044296	11044297	11044298	11044299
11044300	11044301	11044302	11044303	11044393	11044394	11044395	11044396
11044397	11044398	11044399	11044400	11044401	11044402	11044403	11044404
11044405	11044406	11044407	11044408	11044409	11044410	11044411	11044412
11044413	11044414	11044457	11044458	11044489	11044546	11044555	11044570
11044575	11044585	11044595	11044604	11044610	11044634	11044638	11044675
11044739	11044771	11044808	11044818	11044839	11044898	11044902	11044908
11044910	11044915	11044921	11044928	11044948	11045035	11045037	11045046
11045068	11045137	11045230	11045284	11045386	11045443	11045444	11045856
11046387	11046411	11046427	11046477	11046491	11046493	11046495	11046499
11046500	11046905	11046906	11047229	11047238	11047240	11047263	11047326
11047336	11047592	11047613	11047634	11047766	11047789	11048027	11048029
11048187	11048208	11048212	11048407	11048408	11048409	11048410	11048411
11048412	11048413	11048414	11048415	11048416	11048417	11048418	11048783
11048808	11048809	11048950	11048951	11048952	11048953	11048954	11048955
11048956	11049074	11049673	11049850	11050033	11050048	11050055	11050083
11050891	11050922	11050924	11050932	11050933	11050937	11051110	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
11027671	11027672	11027673	11027674	11027799	11027829	11028120	11028121
11028506	11028507	11028568	11028569	11028570	11028571	11028652	11028653
11028656	11028970	11029840	11029866	11030498	11030717	11030859	11030861
11030883	11031509	11032095	11035628	11037287	11037288	11038142	11038707
11039467	11039469	11039798	11039895	11039896	11039912	11039955	11040059
11041375	11041556	11041866	11042023	11042062	11042063	11042064	11042094
11042423	11042546	11043298	11043520	11044456	11044480	11045053	11046389
11046391	11046425	11047823	11047824	11047934	11047960	11048025	11048026
11048217	11049310	11049672	11049849	11049890	11050391		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
11028574	11028729	11029083	11029106	11029107	11029108	11029112	11029113
11029114	11029115	11029116	11029117	11029118	11029119	11029120	11029121
11029122	11029123	11029143	11029172	11029173	11029521	11029757	11029779
11029780	11029781	11029782	11029783	11029784	11029785	11029803	11029805
11029819	11029829	11029834	11029837	11029841	11029870	11030194	11030195
11030196	11030197	11030198	11030307	11030555	11030955	11030995	11031001
11031353	11031573	11031877	11031878	11031879	11031904	11031905	11032352
11032353	11032473	11032474	11032478	11032479	11032480	11032482	11032633
11032662	11032746	11032788	11032790	11032837	11032898	11032901	11033388
11033389	11033390	11033392	11033473	11033475	11033479	11033484	11033488
11033490	11033508	11033522	11033544	11033550	11034046	11034049	11034059
11034060	11034061	11034062	11034074	11034075	11034239	11034240	11034490
11034492	11034493	11034504	11034506	11034508	11034513	11034514	11034515
11034517	11034519	11034529	11034547	11034548	11034549	11034550	11034551
11034552	11034553	11034554	11034557	11034558	11034559	11034571	11034572
11034573	11034574	11034575	11034576	11034601	11034607	11034610	11034619
11034620	11034621	11034623	11034624	11034625	11034626	11034629	11034631
11034637	11034638	11034639	11034649	11034655	11034658	11034839	11034931
11034933	11034934	11034935	11034937	11034948	11034949	11034957	11034958
11034959	11034960	11035049	11035052	11035053	11035056	11035057	11035059
11035062	11035065	11035711	11035833	11035834	11035836	11035837	11035838
11035839	11035842	11035853	11035854	11035855	11036011	11036012	11036379
11036434	11036435	11036437	11036439	11036460	11036461	11036462	11036463
11036543	11036544	11036545	11036549	11036550	11036553	11036554	11036557
11036558	11036559	11036577	11036579	11036580	11036595	11036596	11036597

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
11036598	11036599	11036898	11036899	11036900	11036914	11036971	11036972
11036973	11036993	11036996	11037003	11037006	11037011	11037015	11037021
11037025	11037032	11037035	11037039	11037041	11037050	11037051	11037126
11037127	11037128	11037129	11037354	11037556	11037557	11037559	11037560
11037578	11037640	11037641	11037642	11037643	11037644	11037645	11037646
11037723	11037958	11037960	11037962	11037965	11037967	11037971	11037972
11037974	11037976	11037978	11037979	11037980	11037981	11037982	11037983
11038279	11038287	11038289	11038290	11038293	11038294	11038304	11038314
11038315	11038328	11038332	11038337	11038344	11038381	11038383	11038384
11038385	11038392	11038393	11038394	11038396	11038401	11038405	11038417
11038420	11038421	11038422	11038424	11038503	11038839	11038881	11038882
11038925	11038926	11038927	11038976	11038977	11039013	11039014	11039127
11039129	11039131	11039133	11039135	11039136	11039137	11039139	11039140
11039202	11039337	11039381	11039443	11039444	11039480	11039481	11039482
11039483	11039525	11039526	11039675	11039676	11039677	11039678	11039679
11039680	11039681	11039865	11040051	11040058	11040180	11040195	11040197
11040198	11040207	11040210	11040215	11040218	11040228	11040231	11040248
11040314	11040385	11040601	11040602	11040603	11040675	11040676	11040677
11040678	11040679	11040680	11040681	11040682	11040683	11040684	11040851
11040852	11040853	11041712	11041713	11041714	11041717	11041718	11041722
11041726	11041727	11041728	11041730	11041744	11041745	11041746	11041747
11041759	11041794	11041817	11041895	11041896	11041992	11042282	11042283
11042291	11042294	11042295	11042297	11042298	11042305	11042306	11042307
11042663	11042664	11042668	11042669	11042674	11042675	11042736	11042739
11043138	11043139	11043385	11043403	11043569	11043670	11044118	11044119
11044135	11044137	11044138	11044139	11044140	11044141	11044149	11044150
11044156	11044157	11044160	11044161	11044162	11044163	11044164	11044172
11044173	11044174	11044180	11044181	11044199	11044200	11044212	11044213
11044214	11044215	11044221	11044222	11044233	11044234	11044235	11044236
11044237	11044238	11044239	11044240	11044241	11044242	11044250	11044251
11044252	11044253	11044254	11044255	11044258	11044259	11044260	11044516
11044609	11044718	11044724	11044725	11044726	11044728	11044750	11044751
11044758	11044770	11044786	11044797	11044798	11045094	11045312	11045326
11045332	11045659	11045710	11045849	11045872	11045873	11046002	11046003
11046058	11046059	11046110	11046119	11046165	11046245	11046246	11046247
11046469	11046568	11046570	11046573	11046686	11046688	11046702	11047183
11047186	11047188	11047189	11047936	11048742	11048970	11049101	11049449
11049564	11049788	11049815	11049852	11050026	11050147	11050561	11050674
11050676	11050921	11051183					

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
11029134	11029142	11029170	11029176	11029520	11029758		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
11029941	11030291	11030297	11030402	11030487	11030549	11030557	11030582
11030644	11030822	11030838	11030862	11030873	11030897	11030907	11030997
11030998	11030999	11031000	11031014	11031021	11031399	11031417	11031572
11031603	11031611	11031619	11031644	11031646	11031647	11031673	11031868
11031869	11031870	11031871	11031873	11031874	11031950	11031952	11032141
11032142	11032143	11032144	11032199	11032200	11032204	11032228	11032232
11032235	11032236	11032242	11032245	11032256	11032271	11032294	11032462
11032463	11032553	11032645	11032663	11032731	11032734	11032881	11032890
11032891	11032892	11032925	11032926	11032944	11032947	11032972	11032978
11032980	11032996	11033028	11033070	11033196	11033197	11033240	11033255
11033433	11033458	11033459	11033471	11033516	11033519	11033526	11033543
11033545	11033553	11033559	11034233	11034271	11034272	11034273	11034274
11034279	11034298	11034299	11034489	11034753	11034755	11034764	11034771
11034808	11034823	11034901	11034939	11034940	11034941	11034942	11034943
11034944	11034945	11034947	11034979	11034990	11034999	11035002	11035067
11035069	11035071	11035075	11035077	11035079	11035083	11035086	11035234
11035253	11035285	11035294	11035325	11035327	11035328	11035536	11035735
11035737	11035745	11035747	11035752	11035774	11035806	11036072	11036073
11036109	11036110	11036116	11036117	11036122	11036130	11036131	11036469
11036588	11036590	11036716	11036982	11037157	11037158	11037159	11037160
11037170	11037172	11037187	11037188	11037192	11037203	11037204	11037238
11037243	11037245	11037251	11037267	11037284	11037317	11037321	11037322
11037485	11037539	11037599	11037600	11037630	11037631	11037637	11037738
11037923	11038185	11038191	11038195	11038198	11038199	11038202	11038251
11038254	11038256	11038278	11038282	11038361	11038413	11038499	11038530
11038557	11038573	11038593	11038597	11038620	11038621	11038623	11038632
11038633	11038660	11038661	11038662	11038688	11038689	11038696	11038697
11038698	11038717	11038719	11038720	11038721	11038749	11038751	11038752
11038755	11038762	11038779	11038781	11038782	11038783	11038784	11039160
11039162	11039205	11039227	11039228	11039230	11039463	11039644	11039645
11039694	11039695	11039703	11039768	11039769	11039770	11039860	11039861
11039921	11039931	11039961	11039965	11039971	11040009	11040057	11040194
11040402	11040405	11040407	11040565	11040649	11040792	11040793	11040796
11040797	11040798	11040799	11040800	11040802	11040803	11040804	11040809
11040844	11041042	11041065	11041066	11041067	11041068	11041219	11041221
11041223	11041241	11041243	11041250	11041252	11041281	11041286	11041299
11041318	11041332	11041346	11041359	11041363	11041364	11041371	11041372
11041405	11041409	11041421	11041451	11041452	11041459	11041468	11041469
11041499	11041500	11041514	11041520	11041542	11041701	11041708	11041760
11041939	11041940	11041964	11041978	11041990	11041991	11042004	11042008
11042024	11042037	11042051	11042070	11042088	11042111	11042112	11042131
11042133	11042137	11042138	11042139	11042140	11042141	11042142	11042169
11042170	11042171	11042172	11042175	11042177	11042178	11042179	11042205
11042261	11042262	11042263	11042264	11042265	11042266	11042267	11042268
11042285	11042286	11042316	11042339	11042400	11042403	11042425	11042809
11042812	11042854	11042966	11042980	11042991	11043035	11043183	11043184
11043185	11043186	11043197	11043215	11043328	11043337	11043338	11043339
11043340	11043367	11043368	11043369	11043400	11043666	11043667	11043706
11043707	11043708	11043709	11043710	11043751	11043752	11043753	11043754
11043778	11043779	11043807	11043808	11043809	11043810	11043811	11043847
11043848	11043875	11043879	11043882	11043885	11043886	11043897	11043902
11043903	11043922	11043938	11044109	11044110	11044111	11044112	11044120
11044188	11044225	11044289	11044290	11044291	11044292	11044293	11044294
11044425	11044431	11044432	11044434	11044436	11044439	11044440	11044463
11044464	11044466	11044467	11044487	11044490	11044491	11044514	11044647
11044696	11044710	11044858	11044871	11044872	11044873	11044874	11044875
11044876	11044897	11044904	11044919	11044922	11044960	11044968	11044973
11044980	11044988	11044990	11045009	11045031	11045042	11045098	11045138
11045252	11045253	11045254	11045255	11045263	11045277	11045298	11045347
11045376	11045384	11045399	11045411	11045412	11045431	11045433	11045437
11045438	11045441	11045446	11045455	11045474	11045478	11045481	11045482
11045484	11045489	11045492	11045510	11045516	11045518	11045527	11045533
11045565	11045567	11045568	11045577	11045596	11045778	11045894	11045896
11045926	11045928	11045929	11045930	11045931	11045954	11045956	11045966
11045975	11045978	11045998	11045999	11046000	11046063	11046064	11046065
11046076	11046077	11046078	11046079	11046080	11046081	11046115	11046203
11046239	11046241	11046274	11046302	11046440	11046441	11046452	11046456
11046472	11046473	11046474	11046476	11046536	11046538	11046556	11046598
11046600	11046908	11046909	11046910	11046911	11047185	11047393	11047401
11047433	11047439	11047460	11047466	11047467	11047469	11047571	11047590
11047598	11047622	11047624	11047754	11047755	11047756	11047782	11047783
11047800	11047801	11047811	11047812	11047829	11047839	11047843	11047846
11047847	11047865	11047869	11047882	11047987	11047997	11048005	11048006

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
11048014	11048016	11048028	11048030	11048031	11048058	11048059	11048074
11048082	11048085	11048096	11048126	11048133	11048174	11048201	11048218
11048227	11048237	11048262	11048264	11048636	11048640	11048643	11048649
11048653	11048811	11048998	11049006	11049141	11049194	11049195	11049196
11049197	11049210	11049211	11049216	11049217	11049219	11049225	11049244
11049245	11049246	11049258	11049259	11049260	11049263	11049284	11049312
11049314	11049321	11049323	11049325	11049335	11049346	11049348	11049355
11049363	11049369	11049397	11049399	11049404	11049420	11049426	11049561
11049593	11049598	11049636	11049637	11049638	11049666	11049667	11049690
11049691	11049692	11049693	11049694	11049695	11049696	11049810	11049811
11049812	11049813	11049880	11049911	11049916	11050006	11050014	11050024
11050028	11050041	11050065	11050068	11050276	11050277	11050289	11050300
11050301	11050319	11050321	11050322	11050323	11050324	11050339	11050340
11050341	11050351	11050352	11050353	11050354	11050360	11050361	11050395
11050396	11050441	11050461	11050462	11050463	11050464	11050465	11050466
11050482	11050493	11050494	11050495	11050501	11050502	11050503	11050546
11050547	11050557	11050573	11050596	11050597	11050598	11050718	11050751
11050760	11050761	11050763	11050765	11050766	11050768	11050784	11050785
11050787	11050789	11050800	11050832	11050841	11050843	11050867	11050878
11050900	11050902	11050903	11050950	11051010	11051046	11051047	11051048
11051128	11051138	11051139	11051140	11051193	11051194		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
11028529	11028530	11028531	11028532	11028542	11028550	11028743	11029048
11029062	11029152	11029810	11029889	11029903	11029904	11029937	11029940
11029950	11029952	11030526	11030527	11030528	11030548	11030558	11030643
11030731	11030818	11031334	11031400	11031579	11031602	11031672	11031674
11031872	11031929	11032203	11032243	11032268	11032293	11032412	11032461
11032585	11032609	11032660	11032665	11032732	11032733	11034643	11034754
11034756	11034805	11034871	11034899	11034953	11034978	11034982	11034998
11035000	11035003	11035004	11035008	11035082	11035085	11035087	11035227
11035235	11035236	11035283	11035287	11035319	11035532	11035538	11035541
11035736	11036037	11036063	11036064	11036065	11036066	11036070	11036071
11036088	11036101	11036102	11036103	11036107	11036108	11036568	11036720
11036721	11036723	11036844	11036845	11036976	11037000	11037144	11037145
11037146	11037147	11037148	11037190	11037227	11037237	11037239	11037242
11037262	11037263	11037264	11037289	11037290	11037291	11037292	11037313
11037314	11037323	11037325	11037488	11037540	11037591	11037592	11037657
11037685	11037694	11037728	11038181	11038188	11038190	1	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
11033164	11033165	11033166	11033260	11033261	11033308	11033320	11033323
11033340	11033341	11033342	11033343	11033344	11033345	11033347	11033349
11033350	11033351	11033352	11033353	11033354	11033355	11033363	11033364
11033393	11033394	11033395	11033398	11033399	11033400	11033401	11033402
11033406	11033408	11033449	11033450	11033451	11033452	11033481	11033483
11033504	11033548	11033633	11033635	11033636	11033637	11033642	11033674
11033676	11033680	11033683	11033703	11033704	11033705	11033706	11033708
11033709	11033710	11033711	11033713	11033714	11033716	11033718	11033720
11033721	11033722	11033723	11033724	11033725	11033727	11033728	11033729
11033730	11033731	11033732	11033733	11033734	11033782	11033783	11033788
11033831	11033833	11033835	11033875	11033877	11033878	11033879	11033880
11033881	11033882	11033884	11033885	11033886	11033889	11033891	11033893
11033895	11033896	11033898	11033899	11033900	11033902	11033904	11033907
11033909	11033910	11033912	11033913	11033914	11033916	11033918	11033919
11033921	11034031	11034067	11034163	11034164	11034165	11034166	11034179
11034208	11034215	11034216	11034226	11034235	11034236	11034245	11034246
11034268	11034277	11034280	11034281	11034300	11034302	11034304	11034454
11034456	11034458	11034459	11034462	11034464	11034468	11034469	11034470
11034471	11034472	11034474	11034476	11034477	11034497	11034499	11034502
11034609	11034657	11034688	11034740	11034742	11034743	11034773	11034774
11034776	11034787	11034797	11034843	11034845	11034850	11034863	11034927
11034928	11034963	11034983	11034994	11035005	11035006	11035018	11035020
11035021	11035022	11035024	11035025	11035033	11035035	11035043	11035045
11035048	11035092	11035095	11035228	11035237	11035338	11035491	11035512
11035553	11035576	11035577	11035578	11035579	11035712	11035713	11035769
11035849	11035940	11036013	11036020	11036021	11036038	11036058	11036059
11036074	11036075	11036089	11036104	11036105	11036137	11036165	11036179
11036180	11036181	11036206	11036207	11036270	11036274	11036363	11036459
11036740	11036741	11036864	11036865	11036866	11036877	11036868	11036869
11036984	11037098	11037151	11037163	11037175	11037176	11037177	11037229
11037240	11037241	11037247	11037254	11037324	11037355	11037379	11037402
11037570	11037593	11037594	11037601	11037616	11037650	11037675	11037724
11037725	11037743	11037924	11037925	11038298	11038425	11038426	11038496
11038497	11038501	11038546	11038558	11038559	11038600	11038601	11038602
11038603	11038604	11038625	11038626	11038638	11038639	11038663	11038669
11038708	11038726	11038728	11038729	11038759	11038763	11038906	11038908
11039149	11039182	11039184	11039185	11039189	11039312	11039323	11039394
11039395	11039397	11039398	11039439	11039923	11039933	11039968	11039974
11039995	11040006	11040010	11040017	11040018	11040019	11040339	11040341
11040343	11040655	11040811	11040812	11040813	11040814	11040815	11040816
11040818	11040819	11040820	11040822	11040823	11040824	11040825	11040826
11040827	11040828	11040829	11040830	11040831	11040832	11040834	11040835
11040836	11040837	11040838	11040839	11040840	11040841	11040842	11040843
11040889	11040934	11040976	11040980	11040982	11041039	11041043	11041069
11041258	11041261	11041315	11041339	11041385	11041403	11041412	11041429
11041453	11041454	11041470	11041471	11041482	11041483	11041710	11041735
11041751	11041756	11042003	11042026	11042049	11042055	11042113	11042122
11042123	11042134	11042180	11042206	11042213	11042281	11042302	11042303
11042311	11042319	11042377	11042378	11042461	11042462	11042474	11042477
11042478	11042479	11042506	11042510	11042524	11042526	11042527	11042528
11042529	11042530	11042540	11042541	11042542	11042554	11042558	11042562
11042588	11042594	11042673	11042705	11042707	11042710	11042711	11042715
11042717	11042718	11042720	11042722	11042730	11042733	11042770	11042810
11042847	11043060	11043066	11043191	11043219	11043260	11043269	11043281
11043324	11043325	11043362	11043485	11043487	11043489	11043490	11043491
11043530	11043570	11043571	11043572	11043674	11043858	11043905	11043950
11043951	11044108	11044155	11044191	11044248	11044428	11044435	11044468
11044469	11044472	11044492	11044613	11044619	11044662	11044674	11044812
11044889	11044890	11044914	11044916	11044959	11044974	11044985	11045022
11045023	11045038	11045045	11045055	11045065	11045077	11045087	11045106
11045129	11045139	11045147	11045227	11045256	11045257	11045269	11045318
11045319	11045380	11045381	11045385	11045400	11045434	11045456	11045483
11045519	11045520	11045522	11045536	11045570	11045579	11045580	11045581
11045599	11045600	11045622	11045643	11045854	11045907	11046166	11046201
11046202	11046248	11046287	11046336	11046362	11046398	11046418	11046419
11046471	11046505	11046506	11046507	11046916	11046917	11046918	11046919
11046920	11046921	11046922	11046923	11046925	11046926	11046927	11046928
11046929	11046930	11046932	11046933	11046936	11047206	11047266	11047556
11047626	11047627	11047802	11047803	11047848	11047871	11047872	11047883
11047993	11048007	11048009	11048015	11048017	11048018	11048060	11048075
11048076	11048087	11048197	11048205	11048229	11048231	11048267	11048269
11048328	11048340	11048688	11048689	11048690	11048691	11048692	11048752
11048754	11048756	11048757	11048785	11048786	11048975	11049007	11049102

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
11049103	11049136	11049173	11049191	11049198	11049227	11049229	11049261
11049265	11049274	11049285	11049317	11049373	11049389	11049431	11049435
11049437	11049503	11049549	11049649	11049650	11049651	11049652	11049713
11049714	11049716	11049717	11049762	11049825	11049891	11049966	11049967
11049968	11049969	11049970	11049971	11049972	11049973	11049974	11049975
11049976	11049977	11049978	11049979	11049980	11049981	11049982	11049983
11049984	11049985	11049986	11049987	11049988	11049989	11049990	11049991
11049992	11049993	11049994	11049995	11049996	11049997	11049998	11049999
11050000	11050001	11050002	11050003	11050004	11050005	11050006	11050007
11050008	11050009	11050010	11050011	11050012	11050013	11050014	11050015
11050016	11050017	11050018	11050019	11050020	11050021	11050022	11050023
11050024	11050025	11050026	11050027	11050028	11050029	11050030	11050031
11050032	11050033	11050034	11050035	11050036	11050037	11050038	11050039
11050041	11050042	11050043	11050044	11050045	11050046	11050047	11050048
11050049	11050050	11050051	11050052	11050053	11050054	11050055	11050056
11050057	11050058	11050059	11050060	11050061	11050062	11050063	11050064
11050065	11050066	11050067	11050068	11050069	11050070	11050071	11050072
11050073	11050074	11050075	11050076	11050077	11050078	11050079	11050080
11050081	11050082	11050083	11050084	11050085	11050086	11050087	11050088
11050089	11050090	11050091	11050092	11050093	11050094	11050095	11050096
11050097	11050098	11050099	11050100	11050101	11050102	11050103	11050104
11050105	11050106	11050107	11050108	11050109	11050110	11050111	11050112

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
11028521	11028658	11028675	11028700	11029155	11029179	11029452	11029453
11029791	11029793	11029905	11029916	11030012	11030015	11030108	11030136
11030170	11030171	11030200	11030201	11030204	11030293	11030294	11030436
11030564	11030604	11030605	11030673	11030715	11030716	11030917	11031331
11031386	11031387	11031657	11031666	11031934	11031963	11031998	11032205
11032206	11032211	11032241	11032284	11032312	11032387	11032403	11032404
11032446	11032447	11032506	11032538	11032584	11032597	11032610	11032615
11032616	11032647	11032664	11032670	11032757	11032793	11032825	11032949
11032950	11032987	11032991	11033162	11033181	11033309	11033632	11033643
11033644	11033645	11033647	11033648	11033785	11033787	11033789	11033827
11033829	11033888	11033905	11033923	11034109	11034243	11034257	11034261
11034452	11034453	11034455	11034457	11034460	11034463	11034465	11034466
11034467	11034473	11034475	11034608	11034616	11034617	11034628	11034772
11034807	11034954	11034955	11034956	11034980	11035007	11035009	11035010
11035012	11035013	11035015	11035017	11035023	1		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA

11038308	11038316	11038317	11038320	11038336	11038340	11038348	11038364
11038370	11038371	11038372	11038373	11038374	11038382	11038386	11038389
11038407	11038411	11038416	11038423	11038433	11038434	11038435	11038529
11038539	11038799	11038873	11038874	11038909	11038978	11038979	11039016
11039017	11039134	11039143	11039288	11039460	11039484	11039507	11039508
11039669	11039672	11039674	11039688	11039689	11039742	11039743	11039874
11039877	11039906	11040045	11040046	11040726	11040727	11040728	11040729
11040730	11040731	11040732	11040733	11040734	11040735	11040736	11040738
11040739	11040740	11040741	11040742	11040743	11040744	11040745	11040747
11040748	11040987	11041531	11041732	11041742	11041743	11041829	11041858
11041979	11042013	11042015	11042075	11042110	11042287	11042288	11042292
11042309	11042317	11042370	11042412	11042416	11042419	11042548	11042550
11042665	11042666	11042667	11042670	11042671	11042672	11042719	11042748
11042749	11042789	11042814	11042848	11042852	11042962	11043231	11043308
11043335	11043415	11043492	11043600	11043615	11043854	11043855	11043874
11043883	11043935	11043955	11044104	11044106	11044154	11044201	11044208
11044210	11044224	11044527	11044642	11044677	11044679	11044687	11044692
11044709	11044736	11044738	11044741	11044743	11044744	11044745	11044747
11044748	11044753	11044772	11044773	11044774	11044775	11044776	11044778
11044779	11044804	11044819	11044820	11044821	11044823	11044825	11044827
11044828	11044831	11044853	11044855	11044860	11044861	11044882	11044883
11044884	11044885	11044887	11044903	11044926	11044929	11044940	11044941
11044962	11044999	11045001	11045002	11045025	11045030	11045036	11045040
11045072	11045082	11045091	11045163	11045168	11045268	11045315	11045320
11045321	11045450	11045623	11045642	11045751	11045837	11045858	11045924
11045934	11046120	11046121	11046158	11046170	11046228	11046264	11046396
11046416	11046417	11046430	11046431	11046455	11046457	11046459	11046460
11046617	11046713	11046719	11046721	11046722	11046724	11046725	11046728
11046729	11047194	11047230	11047290	11047582	11047596	11047602	11047616
11048117	11048118	11048769	11048771	11048774	11048991	11048999	11049000
11049138	11049140	11049386	11049513	11049656	11049816	11049912	11049915
11049917	11050029	11050049	11050079	11050142	11050278	11050279	11050280
11050394	11050574	11050593	11050649	11050698	11050717	11051020	11051031

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA

11028587	11028684	11028726	11029084	11029100	11029132	11029135	11029145
11029157	11029177	11029828	11030216	11030290	11031011	11031546	11031564
11031565	11031612	11032321	11032396	11032401	11032402	11032406	11032579
11032580	11032599	11032600	11032601	11032656	11032659	11032867	11032868
11032869	11032870	11033384	11033460	11033463	11033469	11033480	11033528
11033616	11033617	11034065	11034167	11034183	11034225	11034229	11034491
11034546	11034618	11034632	11034633	11034634	11034636	11034656	11034946
11035843	11036594	11036627	11036850	11036851	11036970	11036979	11037008
11037360	11037497	11037550	11037648	11038128	11038134	11038136	11038138
11038139	11038297	11038318	11038321	11038323	11038324	11038325	11038326
11038327	11038329	11038330	11038331	11038333	11038334	11038335	11038367
11038375	11038376	11038378	11038390	11038391	11038408	11038409	11038410
11038872	11038875	11039012	11039015	11039035	11039036	11039138	11039141
11039161	11039163	11039164	11039165	11039285	11039446	11039459	11039667
11039668	11039670	11039671	11039673	11039687	11039740	11039741	11040390
11040478	11040604	11040746	11040749	11040887	11041127	11041809	11041828
11041981	11042312	11042788	11042960	11043004	11043023	11043230	11043296
11043334	11043402	11043414	11043630	11043820	11044209	11044223	11044777
11044886	11045288	11045660	11045836	11045869	11045870	11045933	11046001
11046041	11046060	11046061	11046185	11046227	11046260	11046707	11046709
11046711	11046726	11046912	11046913	11047193	11047211	11047362	11047551
11047552	11047562	11047583	11047938	11047994	11048767	11048777	11049123
11049387	11049456	11049502	11049511	11049512	11049657	11049706	11049712
11049721	11049722	11049760	11049771	11049772	11049853	11049894	11050113
11050115	11050127	11050131	11050368	11050393	11050473	11050499	11050552
11050558	11050611	11050634	11050635	11050640	11050647	11050650	11050652
11050653	11050656	11050658	11050683	11050970			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA

11027701	11027702	11027703	11027704	11027707	11027708	11027709	11027751
11027826	11027828	11027841	11027844	11028146	11028147	11028148	11028164
11028165	11028167	11028177	11028178	11028179	11028181	11028182	11028183
11028185	11028186	11028187	11028188	11028189	11028191	11028194	11028195
11028196	11028199	11028200	11028201	11028203	11028204	11028209	11028211
11028213	11028215	11028216	11028217	11028218	11028219	11028221	11028223
11028224	11028480	11028481	11028488	11028489	11028490	11028491	11028492
11028494	11028495	11028512	11028514	11028515	11028516	11028522	11028524
11028526	11028527	11028533	11028534	11028535	11028536	11028544	11028545

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA

11028547	11028548	11028549	11028628	11028629	11028694	11028695	11028768
11028910	11028911	11028912	11029019	11029025	11029026	11029027	11029029
11029030	11029031	11029050	11029051	11029052	11029053	11029054	11029063
11029065	11029066	11029079	11029087	11029088	11029089	11029090	11029099
11029103	11029104	11029105	11029109	11029127	11029128	11029136	11029137
11029138	11029139	11029156	11029175	11029183	11029188	11029372	11029393
11029474	11029475	11029476	11029477	11029478	11029479	11029756	11029774
11029775	11029776	11029777	11029786	11029812	11029814	11029816	11029817
11029821	11029823	11029838	11029879	11029880	11029881	11029882	11029893
11029894	11029895	11029897	11029898	11029899	11029911	11029912	11029913
11029917	11029918	11029919	11029920	11029923	11029924	11029927	11029947
11029977	11029982	11030009	11030107	11030147	11030223	11030288	11030289
11030306	11030341	11030342	11030345	11030346	11030347	11030349	11030351
11030352	11030353	11030357	11030360	11030362	11030494	11030495	11030496
11030507	11030508	11030509	11030511	11030512	11030513	11030514	11030515
11030516	11030517	11030518	11030519	11030520	11030521	11030522	11030523
11030524	11030525	11030541	11030543	11030552	11030553	11030559	11030574
11030577	11030623	11030675	11030676	11030677	11030683	11030707	11030743
11030786	11030788	11030789	11030791	11030792	11030799	11030812	11030814
11030828	11030843	11030847	11030879	11030882	11030888	11030893	11030915
11030921	11030927	11030931	11030963	11030965	11030968	11030970	11030982
11030991	11030994	11031013	11031073	11031079	11031306	11031371	11031383
11031384	11031460	11031461	11031462	11031463	11031464	11031465	11031481
11031482	11031552	11031553	11031554	11031555	11031556	11031558	11031559
11031562	11031563	11031581	11031582	11031583	11031585	11031587	11031589
11031592	11031594	11031601	11031604	11031605	11031607	11031609	11031616
11031623	11031624	11031625	11031626	11031629	11031638	11031659	11031660
11031661	11031662	11031691	11031694	11031697	11031710	11031712	11031713
11031716	11031717	11031721	11031726	11031732	11031737	11031738	11032185
11032186	11032187	11032188	11032190	11032191	11032212	11032213	11032216
11032217	11032218	11032219	11032220	11032221	11032222	11032223	11032226
11032229	11032247	11032250	11032251	11032252	11032253	11032254	11032257
11032258	11032262	11032263	11032265	11032266	11032267	11032363	11032388
11032436	11032437	11032507	11032516	11032517	11032518	11032519	11032542
11032551	11032552	11032554	11032573	11032582	11032587	11032588	11032612
11032613	11032617	11032622	11032630	11032634	11032638	11032639	11032641
11032649	11032657	11032666	11032667	11032776	11032778	11032821	11032823
11032889	11032896	11032897	11032899	11032900	11032902	11032903	11032908
11032909	11032916	11032917	11032919	11032956	11032957	11032959	11032960
11032964	11032965	11032966	11032970	11032973	1103297		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11036744	11036745	11036746	11036747	11036748	11036749	11036750	11036751
11036752	11036753	11036754	11036755	11036959	11036963	11036969	11036980
11036985	11036986	11036987	11036990	11037038	11037042	11037095	11037096
11037139	11037140	11037141	11037142	11037150	11037156	11037162	11037165
11037178	11037179	11037180	11037181	11037182	11037185	11037186	11037191
11037193	11037209	11037210	11037213	11037214	11037217	11037218	11037219
11037221	11037222	11037223	11037224	11037225	11037228	11037244	11037246
11037250	11037252	11037253	11037258	11037259	11037265	11037269	11037271
11037303	11037304	11037305	11037306	11037309	11037312	11037328	11037370
11037371	11037372	11037376	11037389	11037395	11037546	11037552	11037553
11037554	11037562	11037564	11037571	11037574	11037576	11037579	11037580
11037582	11037583	11037584	11037595	11037624	11037625	11037673	11037674
11037737	11037739	11037745	11037746	11037754	11037756	11037758	11037759
11037760	11037761	11037763	11037764	11037766	11037770	11037774	11037776
11037777	11037778	11037781	11037782	11037783	11037786	11037787	11037791
11037792	11037793	11037795	11038260	11038261	11038280	11038313	11038322
11038338	11038339	11038341	11038342	11038343	11038346	11038349	11038356
11038358	11038359	11038360	11038362	11038363	11038365	11038366	11038368
11038369	11038397	11038399	11038400	11038402	11038403	11038404	11038406
11038432	11038437	11038527	11038549	11038550	11038551	11038556	11038560
11038561	11038564	11038579	11038580	11038581	11038583	11038584	11038585
11038587	11038588	11038589	11038590	11038591	11038592	11038609	11038610
11038614	11038615	11038616	11038619	11038629	11038630	11038634	11038635
11038636	11038640	11038641	11038642	11038643	11038644	11038645	11038646
11038647	11038648	11038649	11038650	11038651	11038652	11038653	11038654
11038655	11038656	11038657	11038658	11038666	11038667	11038668	11038669
11038670	11038671	11038672	11038673	11038703	11038704	11038705	11038706
11038733	11038736	11038737	11038739	11038740	11038744	11038745	11038746
11038760	11038769	11038772	11038774	11038780	11038787	11038808	11038810
11038812	11038825	11038826	11038891	11038905	11038932	11038965	11038967
11038991	11038992	11038993	11038994	11038995	11038996	11038997	11039004
11039031	11039032	11039033	11039034	11039273	11039276	11039277	11039280
11039282	11039310	11039317	11039318	11039319	11039322	11039359	11039362
11039502	11039503	11039504	11039538	11039539	11039540	11039541	11039542
11039572	11039573	11039574	11039575	11039576	11039577	11039578	11039737
11039738	11039739	11039870	11039871	11039872	11039890	11039891	11039892
11039893	11039894	11039911	11039920	11039924	11039925	11039926	11039928
11039929	11039930	11039934	11039945	11039946	11039947	11039948	11039949
11039952	11039975	11039981	11039983	11039984	11039985	11039987	11039988
11039990	11039993	11040000	11040001	11040003	11040004	11040013	11040024
11040041	11040042	11040043	11040049	11040055	11040075	11040076	11040077
11040078	11040103	11040104	11040105	11040158	11040159	11040165	11040166
11040171	11040173	11040174	11040175	11040177	11040179	11040183	11040184
11040185	11040187	11040190	11040191	11040192	11040196	11040199	11040200
11040202	11040204	11040223	11040225	11040227	11040229	11040233	11040234
11040236	11040286	11040288	11040292	11040293	11040294	11040295	11040301
11040615	11041037	11041038	11041040	11041041	11041184	11041186	11041188
11041190	11041191	11041193	11041195	11041197	11041199	11041200	11041201
11041212	11041215	11041218	11041235	11041282	11041283	11041289	11041290
11041291	11041292	11041293	11041294	11041295	11041316	11041317	11041341
11041344	11041345	11041350	11041351	11041352	11041357	11041358	11041366
11041367	11041368	11041369	11041370	11041374	11041386	11041399	11041401
11041402	11041414	11041415	11041417	11041418	11041419	11041428	11041436
11041438	11041439	11041440	11041441	11041446	11041447	11041448	11041474
11041476	11041477	11041478	11041479	11041480	11041481	11041486	11041487
11041488	11041519	11041526	11041534	11041539	11041541	11041543	11041588
11041589	11041590	11041649	11041677	11041693	11041694	11041695	11041699
11041700	11041709	11041711	11041715	11041716	11041723	11041724	11041725
11041731	11041738	11041739	11041740	11041752	11041787	11041887	11041891
11041892	11041893	11041894	11041896	11041989	11042029	11042030	11042033
11042035	11042036	11042038	11042054	11042072	11042073	11042078	11042081
11042084	11042085	11042087	11042100	11042101	11042102	11042103	11042104
11042124	11042125	11042126	11042152	11042153	11042154	11042155	11042156
11042159	11042187	11042188	11042211	11042212	11042406	11042460	11042555
11042578	11042684	11042721	11042723	11042762	11042777	11042800	11042801
11042802	11042803	11042804	11042884	11042909	11042910	11042930	11042932
11042952	11042993	11042994	11043018	11043083	11043192	11043193	11043194
11043205	11043207	11043294	11043295	11043366	11043370	11043416	11043445
11043446	11043501	11043502	11043503	11043685	11043717	11043720	11043869
11043870	11043871	11043894	11043895	11043896	11043916	11043936	11043937
11044142	11044143	11044146	11044147	11044165	11044166	11044167	11044179
11044183	11044185	11044192	11044193	11044194	11044195	11044196	11044197
11044198	11044219	11044220	11044227	11044228	11044229	11044230	11044231

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11044232	11044243	11044249	11044256	11044257	11044263	11044265	11044267
11044269	11044271	11044273	11044275	11044442	11044443	11044444	11044445
11044446	11044447	11044475	11044476	11044488	11044493	11044494	11044617
11044621	11044628	11044657	11044714	11044715	11044716	11044729	11044730
11044731	11044732	11044733	11044734	11044735	11044867	11044868	11044893
11044894	11044967	11044978	11044983	11045005	11045010	11045015	11045017
11045018	11045020	11045024	11045027	11045079	11045101	11045126	11045128
11045131	11045134	11045142	11045143	11045152	11045155	11045156	11045159
11045160	11045167	11045179	11045201	11045202	11045203	11045204	11045215
11045216	11045273	11045289	11045302	11045303	11045305	11045330	11045331
11045341	11045342	11045343	11045354	11045362	11045363	11045364	11045366
11045370	11045371	11045373	11045374	11045375	11045377	11045389	11045390
11045391	11045392	11045395	11045396	11045398	11045401	11045423	11045424
11045425	11045429	11045436	11045464	11045476	11045480	11045495	11045499
11045500	11045501	11045503	11045504	11045505	11045506	11045508	11045511
11045512	11045513	11045521	11045523	11045524	11045524	11045534	11045539
11045550	11045553	11045555	11045557	11045558	11045559	11045560	11045562
11045563	11045564	11045566	11045617	11045624	11045734	11045735	11045758
11045902	11045910	11045942	11045944	11046100	11046104	11046105	11046129
11046152	11046153	11046157	11046163	11046266	11046268	11046280	11046428
11046489	11046599	11046601	11046789	11046795	11046802	11046807	11046810
11047195	11047196	11047197	11047209	11047222	11047223	11047254	11047324
11047335	11047376	11047378	11047405	11047473	11047491	11047547	11047548
11047555	11047557	11047558	11047559	11047560	11047561	11047567	11047568
11047569	11047572	11047575	11047576	11047577	11047580	11047594	11047595
11047600	11047601	11047603	11047605	11047606	11047608	11047609	11047610
11047620	11047635	11047695	11047696	11047697	11047698	11047699	11047770
11047784	11047788	11047794	11047795	11047804	11047808	11047825	11047826
11047827	11047829	11047833	11047834	11047835	11047836	11047837	11047857
11047858	11047859	11047860	11047866	11047876	11047877	11047892	11047914
11047918	11047921	11047924	11047942	11047945	11047949	11047967	11047971
11047975	11047976	11048019	11048020	11048021	11048022	11048033	11048036
11048037	11048038	11048039	11048040	11048041	11048042	11048043	11048044
11048045	11048049	11048050	11048051	11048066	11048068	11048069	11048071
11048072	11048073	11048079	11048080	11048090	11048093	11048175	11048183
11048185	11048195	11048198	11048215	11048216	11048223	11048225	11048233
11048242	11048246	11048248	11048250	11048254	11048285	11048611	11048612
11048614	11048615	11048772					

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
11046799	11046800	11046803	11046805	11046808	11046811	11046813	11047386
11047700	11047819	11047820	11047850	11047851	11047852	11047853	11048032
11048176	11048177	11048178	11048179	11048602	11048603	11048604	11048605
11048607	11048608	11048609	11048613	11048619	11048623	11048629	11048631
11048632	11048760	11048763	11048768	11048770	11048776	11048779	11048781
11048782	11048787	11049187	11049253	11049309	11049322	11049324	11049375
11049377	11050100	11050310	11050311	11050332	11050346	11050347	11050348
11050349	11050811	11050852					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
11027680	11027684	11027735	11027755	11027765	11027770	11027778	11028262
11028483	11028509	11028510	11028511	11028520	11028556	11028589	11028590
11028591	11028592	11028625	11028676	11028877	11028878	11028879	11028880
11028881	11028882	11029011	11029049	11029080	11029110	11029131	11029174
11029178	11029262	11029264	11029745	11029746	11029833	11029886	11029907
11029929	11029930	11029931	11029943	11030035	11030081	11030155	11030295
11030531	11030532	11030533	11030551	11030569	11030570	11030585	11030586
11030631	11030632	11030633	11030634	11030636	11030740	11030760	11030773
11030781	11030797	11030798	11030809	11030817	11030820	11030821	11030827
11030830	11030842	11030852	11030856	11030865	11030870	11030891	11030901
11030923	11030929	11030933	11030937	11030950	11030984	11030986	11031031
11031401	11031439	11031440	11031441	11031445	11031567	11031577	11031584
11031621	11031622	11031675	11031676	11031902	11031910	11031931	11031932
11031979	11032008	11032209	11032210	11032231	11032237	11032272	11032273
11032290	11032291	11032292	11032340	11032355	11032384	11032410	11032419
11032432	11032483	11032590	11032629	11032739	11032751	11032752	11032753
11032754	11032794	11032798	11032810	11032813	11032885	11032934	11032936
11032938	11032968	11032969	11033006	11033008	11033046	11033047	11033048
11033049	11033052	11033054	11033055	11033056	11033057	11033079	11033085
11033091	11033092	11033313	11033356	11033357	11033358	11033359	11033523
11033547	11033560	11033602	11033604	11033606	11033607	11033609	11033610
11033611	11033614	11033696	11033699	11034068	11034070	11034169	11034284
11034496	11034534	11034568	11034806	11034986	11034987	11035029	11035063
11035068	11035125	11035126	11035127	11035144	11035147	11035229	11035231
11035258	11035329	11035330	11035428	11035710	11035714	11035753	11035804
11035809	11035814	11035846	11035847	11035848	11036052	11036053	11036080
11036082	11036120	11036144	11036209	11036402	11036563	11036564	11036565
11036722	11036734	11036759	11036858	11036859	11036860	11036861	11036862
11036965	11036968	11036977	11037152	11037154	11037207	11037208	11037268
11037278	11037310	11037311	11037378	11037381	11037388	11037390	11037393
11037407	11037416	11037417	11037420	11037549	11037569	11037569	11037602
11037603	11037609	11037620	11037926	11037927	11038212	11038216	11038219
11038222	11038229	11038234	11038236	11038238	11038243	11038245	11038247
11038249	11038250	11038252	11038259	11038266	11038270	11038275	11038277
11038319	11038345	11038347	11038354	11038562	11038563	11038578	11038613
11038700	11038701	11038764	11038765	11038767	11038768	11038786	11039046
11039066	11039068	11039071	11039072	11039074	11039077	11039078	11039081
11039148	11039153	11039155	11039158	11039193	11039195	11039197	11039199
11039201	11039206	11039261	11039263	11039266	11039267	11039269	11039298
11039300	11039301	11039303	11039313	11039383	11039384	11039385	11039386
11039387	11039388	11039389	11039390	11039415	11039416	11039450	11039452
11039509	11039510	11039511	11039605	11039607	11039609	11039610	11039612
11039613	11039683	11039684	11039685	11039729	11039730	11039731	11039732
11039733	11039734	11039735	11039736	11039751	11039754	11039755	11039903
11039976	11039977	11040250	11040252	11040256	11040259	11040261	11040421
11040554	11040605	11040933	11040943	11040945	11040947	11040948	11040952
11040953	11040992	11041072	11041073	11041230	11041233	11041287	11041288
11041331	11041337	11041338	11041348	11041349	11041354	11041355	11041373
11041376	11041406	11041407	11041408	11041431	11041434	11041463	11041484
11041485	11041536	11041537	11041549	11041697	11041706	11041838	11041839
11041840	11041841	11041842	11041957	11041980	11042001	11042002	11042011
11042025	11042052	11042097	11042144	11042145	11042146	11042147	11042148
11042149	11042184	11042185	11042186	11042209	11042210	11042277	11042278

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
11042279	11042313	11042318	11042331	11042332	11042333	11042551	11042564
11042750	11042751	11042752	11042753	11042764	11043321	11043322	11043435
11043436	11043437	11043438	11043439	11043586	11043587	11043616	11043617
11043618	11043619	11043620	11043621	11043635	11043671	11043817	11043818
11043851	11043852	11043898	11043906	11044105	11044206	11044211	11044226
11044448	11044449	11044450	11044451	11044497	11044498	11044640	11044667
11044759	11044760	11044761	11044762	11044763	11044764	11044765	11044877
11044878	11044879	11044880	11044881	11044900	11044938	11044954	11044961
11044963	11044995	11045032	11045084	11045085	11045102	11045112	11045114
11045116	11045117	11045121	11045124	11045133	11045259	11045261	11045262
11045264	11045265	11045267	11045286	11045290	11045294	11045295	11045327
11045328	11045329	11045387	11045416	11045417	11045418	11045419	11045435
11045453	11045457	11045458	11045459	11045465	11045479	11045494	11045496
11045498	11045507	11045509	11045538	11045541	11045543	11045547	11045582
11045584	11045602	11045605	11045661	11045662	11045663	11045664	11045666
11045711	11045713	11045714	11045716	11045744	11045767	11045825	11045850
11045851	11045852	11045853	11045881	11046305	11046306	11046307	11046309
11046379	11046392	11046415	11046485	11046557	11046559	11046560	11046561
11046562	11046563	11046566	11046567	11046569	11046572	11046575	11046579
11046581	11046582	11046583	11046584	11046585	11046589	11046595	11046602
11046603	11046606	11046607	11046608	11046609	11046610	11046621	11047050
11047056	11047057	11047059	11047062	11047064	11047065	11047066	11047069
11047071	11047073	11047198	11047199	11047207	11047221	11047224	11047225
11047226	11047242	11047250	11047252	11047253	11047255	11047355	11047546
11047588	11047597	11047625	11047762	11047763	11047764	11047765	11047769
11047817	11047818	11047831	11047832	11047849	11047873	11047874	11047875
11047887	11047888	11047889	11047890	11047891	11047911	11047912	11047913
11048003	11048010	11048034	11048035	11048061	11048062	11048065	11048077
11048078	11048123	11048192	11048194	11048219	11048221	11048240	11048281
11048283	11048751	11049030	11049143	11049200	11049221	11049222	11049270
11049271	11049272	11049273	11049331	11049334	11049338	11049339	11049342
11049344	11049360	11049424	11049428	11049430	11049466	11049488	11049537
11049568	11049590	11049591	11049609	11049628	11049635	11049646	11049647
11049655	11049707	11049708	11049709	11049710	11049711	11049794	11049819
11049820	11049821	11049822	11049823	11049892	11049893	11050077	11050097
11050141	11050144	11050290	11050291	11050304	11050320	11050362	11050363
11050364	11050371	11050375	11050376	11050377	11050378	11050379	11050380
11050385	11050386	11050413	11050431	11050432	11050467	11050468	11050469
11050470	11050512	11050513	11050514	11050515	11050516	11050517	11050595
11050600	11050601	11050602	11050686	11050687	11050721	11050723	11050726
11050803	11050805	11050806	11050836	11050837	11050848	11050850	11050868
11050870	11050894	11050897	11050901	11050905	11051015	11051016	11051017
11051085	11051086	11051087	11051089	11051090	11051093	11051097	11051192

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
11029164	11029908	11030079	11030298	11030529	11030530	11030635	11030759
11030775	11030936	11030940	11031982	11031984	11032302	11032339	11032380
11032418	11032433	11032589	11032591	11032631	11032636	11032755	11032770
11032880	11032906	11032931	11032952	11034237	11034244	11034262	11034263
11034282	11034555	11034556	11034566	11034567	11034782	11035230	11035232
110355							

compreendendo levantamento de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, homologação, treinamento, desenvolvimento e implantação de projetos de melhorias em sistemas, definição de arquiteturas técnicas, modelagem de processos, definição de metodologias e serviços de suporte ao desenvolvimento de aplicações, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I.

PROCESSO Nº. 70.656/2013 - SEFAZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/11/2013 até as 10 horas do dia 28/11/2013, (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2013 às 10 horas (horário de Brasília)

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 28/11/2013 às 11 horas (horário de Brasília).

Os Editais encontram-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de Novembro de 2013.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 084/2013 - Proc. 6995/2013-SMS, cujo objeto é a **aquisição de um veículo, tipo PICK UP, Zero Km**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 28/11/2013; abertura no dia 29/11/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 29/11/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 123/2013 - Proc. 1647/2013- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de produtos alimentícios**, com recebimento das propostas a partir das 08:30h do dia 04/12/2013; abertura no dia 05/12/2013, às 08:30h e início da disputa no dia 05/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 075/2013 - PROC. 2692/2013- SEMGE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo na área de condução de veículos.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
PROSERVIL SERVIÇOS LTDA	02	11.011.849,68

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2013

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 02/2013

Processo Nº 033/2013

A Comissão Permanente de Licitação - Copel comunica aos interessados o seguinte resultado da licitação referenciada:

OBJETO: Contratação de entidade para prestação de serviços de intermediação de estágios supervisionados, na qualidade de agente de integração.

ORDEM	LICITANTE	MENSAL PER CAPITA
1º LUGAR	INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/BA	R\$ 19,00
2º LUGAR	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA	R\$ 19,40
3º LUGAR	FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICO SOCIAL - FAPES	R\$ 60,00

Vencedor: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / BA. - CNPJ Nº 15.244.114/0001-54.
Homologado em: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 40/2013

Inexigibilidade de Licitação : 002/2013.

Contratante : SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura

CNPJ: 13.927.801/0025-16

Contratada : Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste

CNPJ/CPF : 01.066.905/0001-27

Objeto : Filiação da SEDES com a Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste

Valor Total : R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2001, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 00

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

Data da Inexigibilidade: 05/11/2013.

Salvador, 13 de novembro de 2013.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 399/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 89/2013.

Data : 12/11/2013

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : ALDA FÁTIMA DE SOUZA

CNPJ/CPF : 261677288-44

Objeto : Serviço de Consultoria especializada com expertise em Circo para seleção de Projetos Culturais.

Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.

Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 378/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2013.

Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : EUGÊNIO AFONSO ARAÚJO D' OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF : 195583335-49
Objeto : Serviço de Consultoria especializado com expertise em Cultura Identitária para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 401/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 90/2013.
Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : MARIA DE FÁTIMA SEABRA SUAREZ
CNPJ/CPF : 372029955-49
Objeto : Serviço de Consultoria especializada com expertise em Dança para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 396/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 87/2013.
Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : EURICO DE FREITAS NETO
CNPJ/CPF : 016706787-76
Objeto : Serviço de Consultoria especializado com expertise em Teatro para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 397/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 88/2013.
Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : FÁBIO DE SANTANA
CNPJ/CPF : 013066065-51
Objeto : Serviço de Consultoria especializado com expertise em Cultura Popular para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 394/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 85/2013.
Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : JORGE BAPTISTA CARRANO
CNPJ/CPF : 562349707-10
Objeto : Serviço de Consultoria especializado com expertise em Cultura Popular para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 393/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 84/2013.
Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : SOFIA PEDREIRA FEDERICO
CNPJ/CPF : 507774085-20
Objeto : Serviço de Consultoria especializada com expertise em Audiovisual para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 395/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 86/2013.
Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : GILBERTO MONTE LIMA
CNPJ/CPF : 652409525-15
Objeto : Serviço de Consultoria especializado com expertise em Música para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 400/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 82/2013.
Data : 12/11/2013
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ : 15.185.234/0001/28
Contratada (o) : ENEIDA ASSUNÇÃO SANCHES
CNPJ/CPF : 229808735-00
Objeto : Serviço de Consultoria especializada com expertise em Artes Visuais para seleção de Projetos Culturais.
Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso III.
Data da Homologação: 14/11/2013.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 011/2013

PROCESSO: 123/2013 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação, por sistema de registro de preço, de pessoa jurídica especializada na aquisição de fogos que serão utilizados nas festas populares 2013/2014, tudo em conformidade ao edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de novembro de 2013 às 10:00hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2013**

PROCESSO Nº: 12209/2013

EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento, para atender paciente, visando ao cumprimento de Ação Judicial, conforme OF. PROCAT Nº 926/2013 e CI Assistência Farmacêutica nº 456/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 10.303.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 12/11/2013

Salvador, 14 de novembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 201/2013, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para executar ações de promoção e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas em diferentes áreas da comunidade de Salvador, que fica prorrogado para o dia 29/11/2013 (início do recebimento de propostas) até às 14:00h, (abertura de propostas) às 14:30h e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 168/2013

Processo nº 8291/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara DESERTO o presente Pregão.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 125/2013

Processo nº 6649/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS DE UROANÁLISE.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
QUALITY - VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	ÚNICO	19.950,00
TOTAL		19.950,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 11 de novembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL-SMS

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 02/2013**

PROCESSO Nº: 8803/2013

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Execução de projetos de engenharia do CAPS Armação, CAPS Pau da Lima e USF Parque São Cristóvão, compreendendo 02 (dois) lotes, situados nesta Cidade do Salvador-BA, sendo **Lote 1:** Projeto de Instalações compostos de: Segurança contra Incêndio e Pânico, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Hidrossanitários - Água, Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais, e Elétrica - Subestação Abrigada e **Lote 2:** Projeto Estrutural - Fundação, Pilares, Vigas, Lajes e Reservatórios.

VENCEDORAS: Lote 1: AIR PROJETOS DE INSTALAÇÕES LTDA. e Lote 2: LNJ ENGENHARIA LTDA.

VALOR: Lote 1: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais) e Lote 2: R\$ 44.649,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos para o Lote 1 e 60 (sessenta) dias corridos para o Lote 2.

FONTE DE RECURSOS: 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2013.

Salvador, 11 de novembro de 2013.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº1537/2013 - SEMPS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA UNIDADES DESSA SECRETARIA.

EMPRESA VENCEDORA: BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.992.948/0001-85

DOTAÇÃO: Atividade 08.244.030.2216-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, IDOSOS E DEFICIENTES.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS

Fonte 024 - CONVÊNIO

VALOR: R\$ 164.269,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO: Atividade 08.244.030.2236-POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS

Fonte 024 - CONVÊNIO

VALOR: R\$ 164.269,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 704.010,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL E DEZ REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2013

SALVADOR, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação nº 09/2013, publicada no DOM nº 5.978 de 14/11/2013.

Onde se lê: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO".

Leia-se: "DISPENSA DE LICITAÇÃO".

Onde se lê: "INEXIGIBILIDADE Nº 09/2013.

Leia-se: "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 14 de novembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVITE 001/2013-SINDEC

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, tendo em vista o transcurso do prazo recursal sem que tenha ocorrido qualquer manifestação dos interessados, relativo ao CONVITE nº 001/2013-SINDEC, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, mediante locação, de um sistema telefônico CPCT tipo PABX, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e treinamento de pessoal, a ser instalada na sede da Defesa Civil de Salvador, convoca os interessados para a realização de sessão pública de abertura do envelope de Proposta de Preços (envelope nº 2) da empresa habilitada, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2013, às 10h (horário oficial de Salvador), no Auditório da SINDEC, localizado à Av. Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador, Bahia.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão em exercício

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, comunica a interposição de recurso administrativo relativo a seguinte licitação:

Concorrência nº: 012/2013 - Processo nº: 1465/2013 - Tipo: menor preço

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador-BA, subdivididos em 04 (quatro) lotes.

Recorrente: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA- Processo nº: 1915/2013, de 12/11/2013.

Recorridas:
BSM CONSTRUTORA LTDA
EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
LIGA ENGENHARIA LTDA
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
PAISART CONSTRUTORA LTDA
QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto na Lei 8.666/93, art. 109, §3º.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL da SUCOP, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 13 de novembro de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decretos Municipais 13.724/02, 15.611/05, 15.814/05 e 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, relativo a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 022/2013 - Processo Administrativo nº 1356/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação, a preços unitários, de 07 (sete) caminhões com equipamento Sewer-jet/combinado, objetivando atender às necessidades desta Autarquia, dentro do Município de Salvador/BA, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos I - Termo de referência e II - Proposta de Preços, deste Edital.

Recorrente: PARANÁ SOLUÇÕES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA, processo nº 1812/2013, de 01/11/2013.

Recorrida: WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito, julgar IMPROCEDENTE, quanto à todos as alegações arguidas, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 12 de novembro de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso relativo à fase de habilitação da licitação a seguir:

Licitação nº 040/2013
Concorrência nº 001/2013
Processo nº 519/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução e recuperação de passeios em diversos logradouros públicos do Município de Salvador, subdividida em 2 (dois) lotes, pelo regime de empreitada por preços unitários.

Recorrente: QUALY ENGENHARIA LTDA.
Data do recebimento: 11/11/2013, às 14:50 horas.

Os licitantes interessados poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.101/2013
PROCESSO: 716/2013
EMPRESA: EMPILHA NORDESTE COM. E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Locação de 02 marteletes demolidor de 30 Kg 220v.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2069 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 204/2013
VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 13 de novembro de 2013.

Salvador 13 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.102/2013
PROCESSO: 652/2013
EMPRESA: EMPILHA NORDESTE COM. E LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de rebobinamento de um motor web trifásico 220/380v 1725 rpm..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 202/2013
VALOR TOTAL: R\$ 335,80 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 13 de novembro de 2013.

Salvador 13 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2013
LICITAÇÃO nº 058/2013.
OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.
PROCESSO nº 671/2013
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/11/2013 até às 09:30 horas do dia 29/11/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2013 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/11/2013 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2013
LICITAÇÃO nº 059/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
PROCESSO nº 648/2013
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/11/2013 até às 10:30 horas do dia 29/11/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2013 às 10:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/11/2013 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2013
LICITAÇÃO nº 060/2013.
OBJETO: Aquisição de máquinas vibratórias tipo mesa.
PROCESSO nº 554/2013
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/11/2013 até às 14:30 horas do dia 29/11/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2013 às 14:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/11/2013 às 15:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 047/2013
Tomada de Preços nº 001/2013
Processo nº 604/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em serralheria, com experiência na fabricação de brinquedos para praças públicas do Município de Salvador.
Empresa Vencedora: NÍVEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 12.187.417/0001-94.
Valor da Proposta: R\$ 212.571,00 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e um reais).
Data da Homologação: 14 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 048/2013
Pregão Eletrônico nº 042/2013
Processo nº 614/2013
Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas.
Empresa Vencedora: FERCONVAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 15.111.294/0001-04.
Valor da Proposta: R\$ 27.315,00 (vinte e sete mil trezentos e quinze reais).
Data da Homologação: 14 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 14 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 171/2013**

PUBLICAÇÃO: 24/10/2013

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	101.220.452.504	3.3.90.39	000	24.019,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2514	3.3.90.39	000	24.019,00

Salvador, 14 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 174/2013**

PUBLICAÇÃO: 01/11/2013

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2504	3.3.90.39	000	140.227,00
COGEL	23.122.046.2001	3.3.90.39	000	1.710,00
DESAL	2001	3.3.90.39	000	1.710,00
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.710,00
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2022	3.3.90.39	001	3.637,00
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.710,00
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	28.027,00
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	050	1.710,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2514	3.3.90.39	000	140.227,00

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.710,00
DESAL	2001 2066	3.3.90.39	000	1.710,00
FGM	13.122.045.2001 2058	3.3.90.39	000 010	1.710,00
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2022	3.3.90.39	001 004	3.637,00
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.2262	3.3.90.39	000	1.710,00
SMS	10.122.045.2001 2098	3.3.90.39	014	28.027,00
TRANSALVADOR	1202	3.3.90.39	050	1.710,00

Salvador, 14 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 175/2013**
PUBLICAÇÃO: 01/11/2013
ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2504	3.3.90.39	000	244.102,02
COGEL	23.122.046.2001	3.3.90.39	000	2.637,80
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2022	3.3.90.39	001	21.102,40
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	381.696,91

LEIA-SE:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2514	3.3.90.39	000	244.102,02
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	000	2.637,80
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2022	3.3.90.39	001 004	21.102,40
SMS	10.122.045.2001 2098	3.3.90.39	014	381.696,91

Salvador, 14 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO
DE APOSTILAMENTO Nº 180/2013**
PUBLICAÇÃO: 09/11/2013 a 11/11/2013
ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2504	3.3.90.39	000	147.550,30
DESAL	2001	3.3.90.39	000	3.519,46
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.759,73
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2022	3.3.90.39	001	77.428,12
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	145.948,18
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	98.544,88
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	45.752,98

LEIA-SE:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2514	3.3.90.39	000	147.550,30

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	2001 2066	3.3.90.39	000	3.519,46
FGM	13.122.045.2001 2058	3.3.90.39	000 010	1.759,73
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2022	3.3.90.39	001 004	77.428,12
SMS	10.122.045.2001 2098	3.3.90.39	014	145.948,18
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	98.544,88
LIMPURB	15.122.045.2001	3.3.90.39	000	45.752,98

Salvador, 14 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2013

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2013

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.045.2001 10.301.024.2107	3.3.90.37	002 014	2.639.344,96
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.37	050	253.896,88
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.37	050	35.377,21
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.37	000	3.216,11
EGM/SEMGE	04.122.045.2504	3.3.90.37	000	511.165,45
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.37	050	221.911,59
FGM	2001 2058	3.3.90.39	000 010	12.371,21
SEMP/NOF	14.334.017.2294 08.122.045.2001	3.3.90.37 3.3.90.39	000 024	253.856,42
SEMP/PMAS	08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.030.2216 08.243.030.2275	3.3.90.37	000 024	686.280,88
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.37	000	2.722,88
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.37	000	65.822,12
SMED	12.131.029.2022	3.3.90.37	001	1.957.157,79

Salvador, 04 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 181/2013

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
E N C A R G O S DIVERSOS DA PMS/SEMGE	10.122.045.2504	3.3.90.37	000	1.140.366,56
COGEL	23.122.046.2001	3.3.90.37	000	6.196,06
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.37	000	9.818,06
FGM	2001 2058	3.3.90.39	000 010	20.911,71
PREVIS	09.122.045.2001	3.3.90.37	050	72.073,30
SALTUR	23.122.045.2001	3.3.90.37	000	17.963,00
SMED	12.131.029.2022	3.3.90.37	001	2.920.819,55
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.37	000	2.627,24
SMS	10.122.045.2001 10.301.024.2107	3.3.90.37	002 014	218.658,37
SEMP/NOF	08.122.045.2001	3.3.90.37	000 024	125.986,10
SEMP/PMAS	08.244.026.1210 08.244.026.2214 08.244.030.2216 14.334.017.2294	3.3.90.37	000 024	72.119,56
SPM	14.122.045.2001	3.3.90.37	000	2.516,54
SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.37	050	137.686,62
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.37	000	48.779,09
SEFAZ	2001	3.3.90.37 3.3.90.39	000	759.122,00

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.37	050	192.213,20

Salvador, 05 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 184/2013

CONTRATO nº 048/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.37	000	100.891,33
SMS/FMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	014	116.353,93
SEMPs/FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.37	000	4.552,72
SEMPs/NOF	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	136.594,61
S E M G E / E N C A R G O S D I V E R S O S D A P M S	04.122.045.2504	3.3.90.37	000	167.068,75
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.37	000	2.008,83
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.37	000	8.182,74
SALTUR	2001	3.3.90.37	000	6.028,81
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	050	142.960,20
PREVIS	2001	3.3.90.37	050	13.263,90
DESAL	2001	3.3.90.37	000	48.380,77
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.37	000	2.694,40
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.37	000	2.913,11

Salvador, 07 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 186/2013

CONTRATO nº 021/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2013

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	002 014	1.095.074,10

Salvador, 13 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

CNPJ: 13.534.466/0001-19

CONTRATADA: AR PURO COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 34.290.833/0001-56

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2008, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 19/11/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.968,64 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2013

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 13 de Novembro de 2013

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2013

Processo: nº 351/2013

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Adel Refrigeração Manutenção e Serviços - Eireli - EPP

CNPJ: 15185234/001-28

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 07/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada, para execução dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, do Sistema de Climatização e Exaustão do Espaço Cultural da Barroquinha, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

do Edital.

Valor total: R\$ 38.650,00 (trinta e oito mil seiscientos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: A duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 13 de novembro de 2013.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

Salvador, 13 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/2013

OBJETO: Para incluir os projetos atividades 08.244.026.2216 - Promoção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Famílias, Idosos e Deficientes e 08.244.030.2236 - População em situação de rua; Elemento de despesa 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 000 - Tesouro e 024 -convênio, nos TERMOS DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO n.ºs 2013000030, 2013000040, 2013000043, 2013000052, 2013000063, 2013000099, 2013000130 e 2013000263. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013

ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 11 de novembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 196/2013

PROCESSO nº. 9153/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 03/2013.

OBJETO: reforma de Unidades de Saúde Municipais situadas nos Distritos Sanitários Centro Histórico (UBS Barbalho), Cabula/Beiru (USF Prof. Humberto de Castro Lima), Pau da Lima (UBS Pires da Veiga e UBS Castelo Branco), Subúrbio Ferroviário (USF São Tomé de Paripe), Cajazeiras (USF Cajazeiras IV) e Barra/Rio Vermelho (UBS Prof. Sabino Silva), no Município do Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.390.980,06 (um milhão trezentos e noventa mil novecentos e oitenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: PROSPER CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.357.768/0001-91

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTINA DA SILVA SIMÕES

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 198/2013

PROCESSO nº. 9127/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 04/2013.

OBJETO: reforma de unidades de saúde municipais situado nos distritos sanitários Centro Histórico (CAE Carlos Gomes), Brotas (UBS Cardeal da Silva, USF Candeal Pequeno), Barra/Rio Vermelho (USF alto das pombas, UBS Ivone Silveira/Calabar, UBS Osvaldo Caldas Campos), no município do Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.156.698,28 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2012

PROCESSO: Nº 10.815/2013

OBJETO: Prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2013 e término em 30/11/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.023.2095; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 002 e 014.

CONTRATADA: IGH - Instituto de Gestão e Humanização

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 11 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 029/2013

Retificação de Publicação de Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2013, celebrado em 31/10/2013, com a CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLOGICO LTDA EPP - CDTO, publicado no DOM nº 5.791, de 05 de Novembro de 2013, página 14.

Onde se Lê:

OBJETO: Passando o valor anual estimado da prestação dos serviços para R\$ 7.807.567,83 (sete milhões oitocentos e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Leia-se:

OBJETO: Passando o valor anual estimado da prestação dos serviços para R\$ 9.025.090,92 (Nove milhões vinte e cinco mil noventa reais e noventa e dois centavos)

Salvador, 06 de Novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2013

PROCESSO Nº: 4965/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 290/2013

CONTRATADA: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 71.505.564/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE(S)
SMS	10.301.024.2107 10.305.028.1330	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 31/10/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GRACIELLE VILAÇA SANTOS

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURETA DENTINÁRIA, Nº 5, PEQUENA. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	4,45

Salvador, 11 de novembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DO CONTRATO Nº 0005/2013

PROponentes: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ME.- CNPJ. 14.992.948/0001-85

Objeto: prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo o preparo, o transporte e a distribuição das refeições para unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS - (Abrigo D. Pedro II, Albergue Noturno, Casa de Pernoite, Centro Pop de Roma, Centro Pop de Baixa do Sapateiro e Projeto Sinalairas, com estrita observância às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, pelo período de 90(noventa) dias.

Valor Global: R\$ 704.010,00 (setecentos e quatro mil e dez reais).

Projeto Atividade: 08.244.030.2216 e 08.244.030.2236

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 024

Prazo de Vigência: - 90 (noventa) dias

Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

Data de Assinatura: 14 /11/2013

Pela Contratante/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**

Secretário

Pela Contratada:

CARLOS AUGUSTO SOARES PRAZERES

Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 052/2013

Processo nº: 1317/2013

Pregão Eletrônico nº: 021/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CESAR VASCONCELOS MATTOS ME-CNPJ/MF nº 15.053.288/0001-30

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, posto no Almoxarifado da SUCOP, Av. Marechal Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA

Valor global: R\$ 16.179,50 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional 47.60.02; Classificação Orçamentária 15.122.045.2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte de Recursos 000 - Tesouro

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/11/2013

Assinam: **JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP**

CESAR VASCONCELOS MATTOS

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 053/2013

Processo nº: 1532/2013

Pregão Eletrônico nº: 023/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A-CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02.

Objeto: Fornecimento de materiais insumos asfálticos, posto no Almoxarifado da SUCOP/Usina de Asfalto, BR 324, Km 6,5, Capinas de Pirajá - Salvador/BA

Valor global: R\$ 16.759.080,00 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária

15.451.019.2128 3.3.90.30-Material de Consumo - Fonte de Recursos 000 - Tesouro
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/11/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA - PETROBRAS

Data de Assinatura: 13/11/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EDUARDO AZEVEDO TOURINHO - ENGEPROL

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 054/2013

Processo nº: 1326/2013
Tomada de Preços nº: 002/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ENGEPROL ENGENHARIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA-CNPJ/MF nº 32.644.262/0001-85
Objeto: Elaboração, pelo regime de empreitada por preço global, dos projetos executivos de duplicação da Av. Luiz Maria e da macrodrenagem do Canal do Parque da Cidade, na Cidade do Salvador.
Valor global: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional 47.60.02 - GERAF - Classificação Orçamentária 15.451.019.1498 - Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 000
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias corridos
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 056/2013

Processo nº: 1570/2013
Tomada de Preços nº: 003/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10
Objeto: Execução dos serviços de requalificação do Canal do Bate Estaca, na Rua Bela Vista - Uruguai, no Município de Salvador/BA
Valor global: R\$ 904.062,87 (novecentos e quatro mil, sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional 47.60.02 - GERAF - Classificação Orçamentária 15.451.019.1132 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recursos: 042 - Royalties, e nos exercícios seguintes
Prazo de vigência: 05 (meses) corridos
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 08/11/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO Nº. 029/2013

Convênio de Cooperação Técnica para Atendimento Educacional Especializado que entre si celebram a Secretaria Municipal da Educação - SMED e a Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE.

OBJETO:

Considerando o que institui a Constituição Federal de 1988, a Lei Nº. 9.394/1996, o que apresenta o Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial no documento - POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA e as diretrizes que implementam a legislação vigente quanto à matrícula e o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, hiperatividade, déficit de atenção e outros, este convênio tem por objeto a cooperação técnica entre a SMED e a Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE.

Das Obrigações:

1. DA SMED:

- designar para servir no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE professores que, capacitados pela CONVENIADA, deverão atuar exclusivamente como docentes, atendendo alunos com deficiência intelectual, conforme as especificações mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste convênio;
- participar dos PROJETOS DE CAPACITAÇÃO oferecidos pela CONVENIADA, mediante o encaminhamento de professores que atuem nas classes comuns e/ou nas salas de recursos multifuncionais da Rede Municipal, observados os critérios estabelecidos neste termo de convênio quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros aplicados;
- participar da avaliação de desempenho dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA, de acordo com o que dispõe a Lei Nº. 5.268/97 regulamentada pelo Decreto Nº. 11.812/97;
- garantir a participação dos professores da SMED que estejam servindo no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA nas capacitações oferecidas pela SMED;
- acompanhar e controlar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA e a FREQUÊNCIA dos professores lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE da CONVENIADA;
- orientar e controlar a matrícula dos alunos com deficiência intelectual, nas classes comuns da REDE MUNICIPAL e no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido pela CONVENIADA;
- acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos com deficiência intelectual mediante o controle dos RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS de cada aluno apresentados pelo ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO da CONVENIADA;
- em observância às disposições do Decreto Nº. 7.611/2011, verificado o número de alunos com deficiência intelectual matriculados no AEE nas classes comuns do ENSINO REGULAR PÚBLICO, através das coordenadorias competentes, fornecer:

- alimentação e material de copa e cozinha;
- material de expediente e de limpeza;
- materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- mobiliário e equipamentos específicos.
- conforme o que consta na CLÁUSULA PRIMEIRA, coordenar e controlar o encaminhamento dos alunos da REDE MUNICIPAL, através da Coordenadoria de Ações Sócioeducativas - CAS/ Programa de Saúde do Educando - SUAI, para avaliação biopsicossocial, e, se necessário, proceder o encaminhamento para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- fornecer recursos financeiros e ou materiais e equipamentos específicos, mediante a aprovação de projetos apresentados pela CONVENIADA, aprovados pela SMED / Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, que impliquem na melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE oferecido aos alunos da Rede Municipal.

2. DA CONVENIADA:

- apresentar à SMED, sempre que sejam solicitadas, as informações necessárias ao cumprimento deste convênio;
- comparecer à SMED para realizar a PROGRAMAÇÃO DA CARGA HORÁRIA dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, observando rigorosamente o prazo definido pela Coordenadoria competente;
- encaminhar, regularmente, à SMED, o controle de frequência dos docentes da REDE MUNICIPAL lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE;
- garantir a participação dos professores da REDE MUNICIPAL, preferencialmente os que estejam lotados nas salas de recursos multifuncionais, nos projetos de capacitação oferecidos, observados os critérios fixados neste termo quanto à responsabilidade pelos recursos financeiros;
- participar da PROGRAMAÇÃO DE MATRÍCULA da SMED informando à coordenadoria competente os alunos matriculados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE que devem ser incluídos nas classes comuns da REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
- participar do processo de avaliação de desempenho dos docentes lotados no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, realizado pela SMED conforme o que regulamenta a legislação pertinente;
- apresentar, à SMED, relatórios com resultados de avaliação e/ou processo evolutivo de cada aluno encaminhado para o ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, de acordo com a Proposta Pedagógica apresentada;
- sempre que se fizer necessário, elaborar projeto que promovam a melhoria da qualidade do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE com, inclusive, consulta e aprovação da Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, visando a participação da SMED no repasse dos recursos financeiros e dos materiais e equipamentos, constantes do projeto.

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA: 01 de Outubro de 2013

ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretário Municipal de Educação - SMED

ALBERTO LUIZ SILVA
Associação Bahiana de Reabilitação e Educação - ABRE

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA, sob pena de desclassificação do concurso, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no dia 25 de novembro de 2013 (segunda-feira), na CDL - Câmara de Dirigentes Lojista de Salvador situada à Rua Carlos Gomes, nº. 1063 - Afritos - Salvador/BA nas turmas e horários constantes no Anexo Único;

2. O Candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início da Reavaliação e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas;

3. Somente será admitido à sala de Reavaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

TURMA A - INÍCIO: 08:00H

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CARLA LIMA COUTINHO	668062320	225
TALIA LAPA BRITO	605591288	230
GILMARA FREITAS COSTA	477745172	288
JOMARIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAUJO	439109558	380
MARILIA RODRIGUES DOS SANTOS HIRSCH DA SILVA	1396475	407
CELMA ALVES DA SILVA MACHADO ROSA	1263583202	410
ISIDORIA DE ARAUJO SANTOS DE CARVALHO	374463476	449
MARCIA REIS DOS SANTOS	299860280	470
ADENILDE ALVES DA SILVA	835094456	473
EDVALDA PEREIRA ANDRADE	299446271	474
TATIANA SACRAMENTO LOPES	971373590	475
CRISTINE LIMA PIRES	227699270	479
GEDALVA DA PAZ SANTOS	204684820	481
APARECIDA CHAGAS MENDONCA	750618213	482
MARIVANIA DA SILVA MOTA	514208210	488
CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	651880122	489
LUCIANA SANTOS OLIVEIRA	690031904	490
ISAURA MARIA MOREIRA BARBOSA	987352343	491
ROBERTA DE JESUS CERQUEIRA	765742292	492
CAROLINA SANTOS DA COSTA	731003900	493
DENISE DAMASCENO LEITE MENEZES	152097333	495
CARMEM MARIA DA SILVA LISBOA DE CASSIA	1822619-13	496
LUANA VIDAL DOS SANTOS BORGES	742621650	497
JOSEANE PERPETUA ENCARNACAO DE QUEIROZ	184365600	498
VALDEIR GLEDES PEREIRA DOS SANTOS	162039506	499
HOZANA CARLA FREITAS DE LEMOS	672552809	500
MEYRE ANE SAMPAIO MOREIRA	705190560	501

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ELISA CARNEIRO SANTOS DE ALMEIDA	910973121	502
ANALUSIA OLIVEIRA SAPUCAIA DOS PASSOS	271705868	503
CRISTIANE PITHON NASCIMENTO COSTA	356773922	504
LIVIA FONSECA DA SILVA	998803189	505
VERENA DE LIMA VIDAL	504389130	509
MARIA AUXILIADORA ABREU BEZERRA	183355865	510
JOSENICE SILVA SANTOS	295589647	511
VANISE BATISTA DE SOUSA	401787060	513
GLEICE KELLY MAMONA CARNEIRO	859375250	514
DENISE DA SILVA NASCIMENTO	150958358	517
JANARA DE OLIVEIRA SANTOS	754608077	518
BARBARA SHIRLENE DIAS SANTOS	700058699	519
RAILDA MARIA BISPO DE JESUS	977808394	521
OLGA DE SANTANA GALLO	201526042	522
TAMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	9830889	523
LUCIA REGINA DO SACRAMENTO	593140362	524
NADIR FONTES VALENCA DE MENEZES	661783472	526
EUDAXIA SOUZA DOS SANTOS	300039034	527
MAGALY HELENA RODRIGUES	754755886	529
DEBORA REGINA PASSOS DE ABREU	408035463	530
SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO	840278780	536
IVANILDES SANTOS DA SILVEIRA	702856673	537
DULCILEIDE NOVAIS BORGES	163743398	538

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SANTOS DA CONCEICAO	589584448	601
TANIA DOS SANTOS LEITE	235784753	602
RITA DE CASSIA JESUS BRANDAO	244733597	603
ROSANGELA SANTOS SILVA	304459143	605
ALEXSANDRO PEREIRA ESTEVES	452691222	606
ROSANGELA DOS SANTOS CERQUEIRA	908751176	607
TANIA REGINA DE LIMA FARIAS	246832304	609
ANA PAULA ROSA FERREIRA	1205167480	610
ELISMARE GUILHERME COSTA DE SOUSA	475274717	611
MARA EUGENIA MELO MONTEIRO	2003944524	612
CRISTIANE FATIMA DE MORAES QUEIROZ	660386186	613
ESTER PINTO PALMA	871649578	614
ELIZABETE DE OLIVEIRA	475203534	615
ANA PAULA MOREIRA SANTOS	846193256	616
ARLENE NIVEA OLIVEIRA MACIEL DE JESUS	538320516	617
RIVANIA DA FRANCA FERNANDES DE SOUZA SILVA	741513552	618
LEILA REGINA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	756626986	619
ANDREIA VIEIRA DA CONCEICAO	718638000	620
ELINALVA SILVA DE MATOS	436062704	621
DILENE REGINA CONCEICAO DOS SANTOS E SANTOS	499207742	623
ANA PAULA NASCIMENTO SOARES	885659201	624
PRISCILA MARIA SANTOS DA SILVA	745227872	625
DANIEL NEVES DOS SANTOS NETO	964955539	626
ANDREA MAFRA OLIVEIRA DOS SANTOS	800099800	627
ANGELA MOTTA GESTEIRA	664450350	628
NUBIA CARNEIRO AMORIM ROCHA	714087386	630
JEANE CRISTINA REGO GERBASE	2655175	633
REXIA MEIRE DOS SANTOS ARAUJO	1227903	634
LUZIANY LEAL CERQUEIRA SANTANA	476673542	636
LUCIANA MENDES PEDREIRA	607494905	637
IRANY RIBEIRO MORAES	2508713	640

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA KELLY CERQUEIRA CAMPOS	963991043	641
EDCLEIDE BISPO DO NASCIMENTO	954316240	642
CARLA VANESSA TRINDADE DE LIMA SILVA	748410171	644
MARIA IZABEL BARREIROS DA PAIXAO	1205796770	645
AFONSO MARIA DE LIGORIO SANTANA	22388765-1	646
JOILSON DE JESUS GOMES DA SILVA	1265054541	647
BRIGITE KARINA FREDERICA ARAUJO SCHULTZ	06611174-99	648
MICHELINE FERNANDES DE LIMA SOUSA	599131004	649
RAQUEL SILVA MORAIS	662722116	650
JOSEANE BAHIA QUEIROZ DE JESUS	796578346	651
ROBERTA CARVALHO SILVA BARRETO	862646642	652
ANA RITA CARVALHO DOS SANTOS	558944299	653
JULIA SANTOS BRITO	1001101774	654
BARBARA REGINA DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA	1211746895	655
NADIA BARBARA DE ANDRADE SANTOS	05694056-45	656
ARIANE DE CASSIA QUEIROZ SANTIAGO	960938117	657
JULIANA QUEIROZ PEREIRA	652143075	658
SIMONE FIDELES RIBEIRO	MG3960031	659
VIVIAN VIANA DA CUNHA SILVA VIEIRA	846026783	660

TURMA B - INÍCIO: 13:00H

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE JORGE DO REGO ALFANO	253198276	59
MARIA EMILIA DE CASTRO URPIA	642083541	101
VIVIAN PATRICIA CRUZ PALMEIRA	740168908	112
ADILIO LIVRAMENTO SANTOS	962637505	113
LUIS MARIO BENES DE MATOS	300816960	114
FABIO CRISTIANO BRITO DA SILVA	791448452	116
LUCAS RAMOS DOS REIS	725945001	118
JORILENE OLIVEIRA DA SILVA	378688707	119
ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE	871062135	120
JULIANA ROULLET DE AZEVEDO MARTINS	852251181	121
HEVERTON LEMOS BUERY	476319293	122
CLAUDIO BLUMETTI CARVALHO	956218652	123
ALOISIO ALVES SILVA JUNIOR	499267648	124
WASHINGTON EMETERIO DE SANTANA	479658277	125
ARIANA DE FREITAS BRITO	777932423	128
BRUNO CARVALHO BATISTA	798002034	129
MARCIA MARIA SENTO SE DO VALE	320420515	130
PRISCILA GRAZIELA SILVA ARAUJO MASCARENHAS	700663290	131
EVANTENOR BARBOSA BARBUDA	445546565	134

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA ALMEIDA JUNQUEIRA	705712524	82
PERIELDO JESUS DE BARROS	273336550	83
ELIENE GABRIEL DE SOUZA SANTOS	142577006	84
ELIANE BRITO LIMA E SILVA	667326545	85
LARISSA CARNEIRO CARVALHO	998020230	86
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	936349000	87
MICHELI BISPO AMORIM CRUZ	661049710	88
EDILEIDE DA SILVA REIS DO CARMO	796490767	89

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DAVIS PORTELA	2012147401	38
LEONARDO DANTAS DICARAHY	935144412	39
IGOR ALVES ALMEIDA	682510335	40
CARLA VIRGINIA FRAGA SANTIAGO	752102230	41
LUIZ FERNANDO PEREIRA SENA	834334143	42

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO BASTOS MERON NEVES	690141246	43
GEORGE GOMES DA COSTA	1151696951	44

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ANDRADE ESQUIVEL	679455892	52
JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA	1275375626	53
POLIANA NASCIMENTO DOS REIS	1453337288	54
ROSANGELA MARIA DA SILVA	1159901	55
ROSANY ANDRADE DE OLIVEIRA DESIDERIO	997202807	56
ADILZA MONIZ	816816824	57
RAFAEL MERENDA PUERTO	4076690371	58
MARIA CECILIA MAIA DUARTE	566718146	59
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	445401834	60

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JACKELINE DE SANTANA NASCIMENTO	660020521	36
PRISCILA LORENA MAGALHAES VASCONCELOS	883708957	37

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS NATURAIS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ERIC MACHADO SALES	884163059	28
LEILA PATRICIO DA CONCEICAO SANTOS	755082222	30
ELIOMARA SOUSA SOBRAL ALVES	6053220148	31
PATRICIA RABELO NUNES DA SILVA	792851471	32
CYNTIA SANTIAGO ANJOS DUARTE	771810342	33
QUESIA CARVALHO TRINDADE	973663405	34
JOSEANA ARAUJO LIMA	736681760	35
FABINE CORREIA PASSOS	772460124	37
JULIANA MOREIRA ARGOLO	1274067197	38
MARIANA LALY SILVA BATISTA	887401457	39
VINICIUS COSTA SOUZA FERREIRA	957196954	40
PATRICIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS	950012475	42
JAMILE PATRICIA BARBOSA TRINDADE	960825185	43
LEILA RAMOS NEVES	664492860	44
AMANDA FERREIRA GOMES	525513426	46
SARA NUNES VAZ	837136970	47
ANDERSON MOTA DE QUEIROZ	744671906	48
PATRICIA BARROS DOS SANTOS	944289487	49
PATRICIA CARNEIRO COSTA	768507065	52

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCONI SILVA DE ANDRADE	752122932	119
IDELSON BORGES DA SILVA	682282600	120
LUCIANO SOUZA DE MOURA	567743896	121
MILTON SERGIO MARTINS BARRETO	301838984	122
FLAVIO DAVID SANTOS AZEVEDO	863425330	123
KLEBER FONSECA DE CASTRO	311539688	124
CARLA GUEDES FERREIRA MUNIZ	667038167	125
CARLA CAROLINA COSTA DA SILVA MUCUGE	640957436	126
LUCIANO DA CRUZ OLIVEIRA	578414031	128
MILLA NOVAIS MACEDO	843219386	129
CAROLINA MESSIAS CALDAS	1214044042	130
BRUNO VIANA COUTINHO DA SILVA	792474589	131
MARCO TULIO AUGUSTO ASSUMPCAO	219683049	132
VITOR CAMOES DE MIRANDA	8244801334	133
SANDRA MARIA NOVAZ	353639915	134
TIAGO NETO DE PAULA	891427058	136
JESUINO JOAQUIM DA SILVA FERREIRA	199733490	137
PAULOGONCALVES MOREIRA JUNIOR	464200610	138

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EDIELSON SANTOS MOREIRA	993494340	140

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
EDISIA SANTANA DA SILVA	1303369397	36
FABIANA LAGO DE ANDRADE	800001427	37
AMILTON DE SOUSA JUNIOR	652938604	38
WELTON DO NASCIMENTO MAIA	1395966664	39

CARGO: AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RILZA DOS SANTOS RIBEIRO	874102227	335
VALQUIRIA REIS DOS SANTOS	691068437	336
ANDREA SOUZA GUIMARAES	507796560	338
VALDEMIRA JESUS DA PURIFICACAO	476357543	342
MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	661733106	343
MARINA KATHARINE OLIVEIRA SOUZA LINO	862694701	349
VIVIANE NUNES DE JESUS	698221150	350
MARY ROSE ARAUJO DOS SANTOS	959455396	352
JOSILEIDE DOS ANJOS MATOS	803350635	353
ROSILENE MAGALHAES LIMA	568919203	354
CLAUDENIZE PEREIRA DE OLIVEIRA	607361514	358

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DO RESULTADO DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE
DESENHOS INFANTIS SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

A **Presidente da Comissão Especial**, constituída através da Portaria nº 579/2013 de 11 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.958 de 16 de outubro de 2013, com a finalidade de julgar os desenhos do Concurso de Desenhos Infantis sobre Educação no Trânsito da TRANSALVADOR, torna público o resultado do concurso público de Desenhos Infantis de Educação para o Trânsito:

1º lugar - Laísa Conceição Lima Santos - Estudante da Escola Municipal Durval Pinheiro.

2º lugar - Karin Miyuki Nagamatsu Albuquerque - Estudante da Escola Pingo de Gente.

3º lugar - Leonardo Santos Correia - Estudante da Escola Municipal Gersino Coelho.

A solenidade de premiação será dia 22 de novembro no auditório do Sest Senat - Pituba às 09:00 horas.

Salvador, 12 de novembro de 2013.

MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA - SEMOP, POR MEIO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA os (as) Srs. (as) autorizatários (as) licenciados (as) por esta CLF, abaixo listados, para tomar ciência dos PROCESSOS DE CASSAÇÃO de suas licenças iniciados pelos respectivos autos de infração e processos, abaixo discriminados, baseados no art. 15, § 3º incisos III e V do Decreto 12.016/98, c/c art. 8º, § 1º, c/c art. 213, parágrafo único, ambos da Lei nº. 5.503/99, Ficam pelo presente ofício NOTIFICADOS para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a contar desta data de publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da lei 5.503/99, POR ESCRITO, na SEMOP-CLF-SEFAL, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa dos Sapateiros, nesta capital, no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil

indicando ou requerendo às provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser aplicada a CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213, Lei Municipal 5.503/99. Segue a lista:

PERMISSIONÁRIO	Nº. INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
AUGUSTO ELEITERIO DOS SANTOS.	12.040/003	09661	3341/2013
CRISTIANE TEODORO.	12.178/003	11914	879/2013
LOURIVAL REIS DOS SANTOS.	0003/98-A8	10360	756/2013
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.	12.612/003	10361	2365/2013
ROSANGELA LIMA CASTRO.	10.637/003	11912	2644/2013
ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO LIMA.	0023/98-A13	14062	481/2011

Para ciência dos(as) autorizatários(as), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 13 de Novembro de 2013.

EDSON DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do SEFAL/CLF/SEMOP - Mat. nº. 812038-2

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF. Em cumprimento ao disposto nos Decretos Municipal 12.175/98 e 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA o(a) Sr.(ª) Maria Nascimento de Jesus, autorizatário(a) licenciado(a) por esta CLF, com inscrição municipal nº 6136/003, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 2711/2013, iniciado pelo Auto de Infração nº 11908 por descumprimento dos artigos 13 parágrafo I e Art. 15 § 3º parágrafos III, IV e V do Decreto Municipal 12.016/98.

Constando nos autos que o(a) autorizatário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da sua publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da Lei 5.503/99, POR ESCRITO, na CLF/SEMOP, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa do Sapateiros, nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213 e 236 da Lei Municipal 5.503/99.

Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 13 de novembro de 2013.

BRAZ AUGUSTO S. PIRES
Coordenador da CLF/SEMOP- Mat. 813.203-8

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.754/97 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICA o(a) Sr.(ª) Maridalva Silva de Carvalho, autorizatário(a) licenciado(a) por esta CLF, com inscrição municipal nº 8072/001, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo nº 902/2011, iniciado pelo Auto de Infração nº 10362 por descumprimento do artigo 5º e 19º inciso III do Decreto Municipal 11.754/97 c/c Art. 213 da Lei 5.503/99.

Constando nos autos que o(a) autorizatário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, a contar da sua publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da Lei 5.503/99, POR ESCRITO, na CLF/SEMOP, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa do Sapateiros, nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213 e 236 da Lei Municipal 5.503/99.

Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

Salvador, 13 de Novembro de 2013.

BRAZ AUGUSTO S. PIRES.
Coordenador da CLF/SEMOP- Mat. 813.203-8

DIVERSOS

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SA
DANTE DE OLIVEIRA FERREIRA

TERMO DE RETI RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER

Termo de Reti- Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso celebrado em primeiro de dezembro de dois mil e dez (2010), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e a CONDER. Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013), compareceram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/IMF sob número 13.927.801/0001-49, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Dr. Silvio de Sousa Pinheiro, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira da OAB-BA nº 17.046 e CPF nº 671.730.715-34, RG nº 06.351.460-53, expedido pela SSP-BA, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente da SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei nº 3.994/89 e reorganizada pelas Leis nºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos nº. 13.550 de 24 de abril de 2002 e 19.404/2009 de 18 de março de 2009, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM e do outro lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, empresa pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/IMF sob nº. 13.59.251/0001-08, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente José Lúcio Lima Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº. 00.557.463-30, expedido pela SSP/BA e CPF nº 056.030.725-04, e pelo Diretor de Habitação José Ubiratan Cardoso Matos , brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº. 04368925-61, expedido pela SSP/BA e CPF nº 452920195-34, ambos residentes e domiciliados nesta Comarca, para celebrarem, como efetivamente celebram, o presente Termo de Reti Ratificação ao Termo de Acordo e Compromisso, relativo a Modificação de Projeto de Empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial, do Subgrupo de Uso E-05.2 da lei 3.377/84, dos denominados Setores 01 e 04, do empreendimento de Interesse Social do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", implantado em gleba localizada na Rua Morada da Lagoa s/n, Valéria, nesta Capital, com superfície de 432.399,82m² (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) resultante da unificação das Matrículas registradas no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de números 109.652, 94.118, 94.117, 94.116 e 95.128, da qual foi destacada porção reservada à Estação Elevatória de Esgoto – EEE, com 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), tudo conforme consta dos processos administrativos SUCOM n.º 9.755/2013 e 56.252/2010, cujas plantas, documentos e memorial descritivo são parte integrantes e indissociáveis deste Termo, mediante cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira:** Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal do Salvador concederá a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER Modificação de Projeto dos Setores 01 e 04, correspondentes a fases de execução do empreendimento de Urbanização Integrada Multiresidencial do Subgrupo de Uso E 05.2, com o remanejamento de 100 (cem) unidades do Setor 01 , as quais foram incluídas no Setor 04, mantendo-se o mesmo número de unidades imobiliárias do projeto, no total de 2.966 (duas mil novecentos e sessenta e seis unidades imobiliárias), na gleba localizada na Rua Morada da Lagoa s/n, Valéria, Zona Predominantemente Residencial – ZPR-1 da Lei 7.400/2008. **Cláusula Segunda:** Distribuição de áreas: **a. Área Total da gleba** – 432.399,82m² (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) da qual foi destacada porção reservada à Estação Elevatória de Esgoto – EEE, com 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), destinando-se ao empreendimento a área de **432.174,82m²** (quatrocentos e trinta e dois mil cento e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) **b. Área Líquida:** 263.338,83m² (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), constituída por 06 setores residenciais, compostos de 2.966 unidades residenciais com área total construída de 140.151,04m² (cento e quarenta mil cento e cinquenta e um metros quadrados e quatro decímetros quadrados) e 05 áreas comerciais com área total de 8.900,00m² (oito mil e novecentos metros quadrados), com a seguinte distribuição: **b.1. Áreas Residenciais:** 171.889,90 m² (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados) **Setor 1- Residencial Lagoa da Paixão:** com área de 35.283,78 m² (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), composto de 500 (quinhentas) unidades imobiliárias distribuídas em 25 (cinco) blocos com área total construída de 23.912,50m² (vinte e três mil novecentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), áreas de Centro Comunitário 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados) e quiosques 72,00 m² (setenta e dois metros quadrados); **Setor 2 – Lagoa da Paixão II:** 26.858,69m² (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), composta de 500 (quinhentas) unidades imobiliárias, distribuídas em 29 (vinte e nove) blocos, com área construída total de 23.753,41m² (vinte e três mil setecentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e recreação coberta com 100,00(cem) m²; **Setor 3 – Lagoa da Paixão I:** 27.951,13m² (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados), composta de 500 (quinhentas) unidades imobiliárias, distribuídas em 29 (vinte e nove) blocos, com área construída total de 23.753,41m² (vinte e três mil setecentos e cinquenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e recreação coberta com

100,00(cem) m²; **Setor 4 – área de expansão:** 56.116,21m² (cinquenta e seis mil cento e dezesseis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), composto de 1.000 (mil) unidades imobiliárias distribuídas em 53 (cinquenta e três) blocos, com área construída total de 47.825,00 m² (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), Centro Comunitário com 256,00 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), recreação coberta (quiosques) com 144,00 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados); **Setor 5 – Vila Coutos:** 11.657,93m² (onze mil seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), composto de 178 (cento e setenta e oito) unidades imobiliárias, distribuídas em 54 (cinquenta e quatro) casas, 70 (setenta) vilas Tipo A e 54 (cinquenta e quatro) vilas Tipo B, com 5.684,56 m² (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados); **Setor 6 – Vila Moema:** 14.422,16m² (quatorze mil quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) composto de 288 (duzentos e oitenta e oito) unidades imobiliárias, distribuídas em 16 (dezesseis) blocos, com área construída total de 13.678,70 m² (treze mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e recreação coberta com 72,00 m² (setenta e dois metros quadrados); **b.2. Áreas Comerciais:** 8.900,00m² (oito mil e novecentos metros quadrados), distribuídas em 05 lotes denominados: CS1 – 1.560,00m² (um mil quinhentos e sessenta metros quadrados); CS2 – 1.940,00m² (um mil novecentos e quarenta metros quadrados); CS3 – 2.562,59 m² (dois mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados); CS4 – 2.117,41m² (dois mil cento e dezessete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados); CS5 – 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados); **b.3. Área Condominial:** 82.548,93m² (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados); **b.3.1- Área de Recreação e Lazer Condominial destinada ao Parque da Lagoa-** 64.057,59m² (sessenta e quatro mil e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados); **b.3.2- Área de Preservação Permanente Condominial-** 18.491,34m² (dezoito mil quatrocentos e noventa e um metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados); **c. Áreas Públicas:** 167.228,58m² (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) sendo **c.1. Área Escolar – 29.363,40m²** (vinte e nove mil trezentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); **c.2. Sistema Viário – 42.520,07m²** (quarenta e dois mil quinhentos e vinte metros quadrados e sete centímetros quadrados); **c.3. Áreas Verdes e Recreação e Lazer:** 95.345,11m² (noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados); **d- Outros- Áreas ocupadas por terceiros-** 1.607,41 m² (um mil seiscentos e sete metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados); **Cláusula Terceira** - Salvo o que fora retificado pelo presente ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, que integra o presente instrumento; **Cláusula Quarta** - A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo sujeitará o acordante e/ou aquela responsável pela execução do empreendimento às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais; E assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E a vista dos documentos su. Ana Conceição Reboças, Secretária Executiva do GASUP/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vai assinado pela Acordante e Testemunhas
Salvador, 12 de setembro de 2013.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO,
SUPERINTENDENTE DA SUCOM - PMS

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

JOSÉ UBIATAN CARDOSO MATOS
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

Testemunhas:

1. *André de Carvalho Pires* RG 05368469
2. *Abner José Gomes* RG 091110900

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS
Salvador, Bahia
Procedimento nº 28.467
117.654
44.07

PODERADO VIÁRIO
40.00
15/11/13

Salvador, Bahia
MATELUCY D. MANTOVANI
DIRETOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS
15/11/2013
Nº FN 620459

Assinada e ratificada a
do TAE

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta Governativa da Associação de Moradores do Parque Júlio César, no uso dos poderes conferidos pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 26 de novembro de 2009, ratificado pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de Abril de 2010, e respaldado também na Norma expressa do artigo 10 inciso III do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os Associados da referida Entidade para comparecer à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de Dezembro de 2013 (quinta-feira às 20h00), no Salão de Reuniões do Edifício Antonio, localizado na Alameda Carrara nº 409, Parque Júlio César, a fim de deliberar sobre os

seguintes assuntos: a) Prazo de vigência do Mandato dos Membros da Junta Governativa; b) Decidir sobre as providências que serão adotadas pela Junta Governativa na hipótese de não constar do registro de Títulos e Documentos, e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador o registro dos atos constitutivos da Associação.

Salvador, 14 de Novembro de 2013

PEDRO DO NASCIMENTO
Presidente

ENSINO

Alfabetiza Salvador eleva desempenho dos jovens

Prefeitura trabalha para garantir às crianças contato mais cedo com as letras

O Dia Nacional da Alfabetização foi comemorado na última quinta-feira. Na capital baiana, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Educação (Smed), desenvolve um trabalho voltado especialmente para garantir que crianças tenham acesso cada vez mais cedo ao contato com letras e números: a Operação Alfabetiza Salvador. Lançada em março pelo prefeito ACM Neto, a ação tem como finalidade promover a alfabetização dos alunos das escolas municipais aos seis anos e preparar a rede para a construção de um sistema estrutural de ensino.

Outro objetivo da Operação Alfabetiza Salvador, que será realizada até dezembro, é desenvolver o educando para o exercício pleno da cidadania e das competências específicas para cada etapa de escolarização. Durante o lançamento do projeto, o prefeito ACM Neto reforçou que o desejo da Prefeitura é igualar a qualidade do ensino da rede pública de Salvador a das melhores escolas da rede particular. Citando dados de 2012, ele lembrou que Salvador ficou em 22º lugar nas séries iniciais e em penúltimo nas séries finais na última avaliação do Ideb. “Podemos continuar com esses índices na nossa cidade? É assim que vamos promover uma revolução na educação das nossas crianças?”, questionou ACM Neto, acrescentando que, se o desejo é modificar esta realidade, o problema terá que ser enfrentado e exemplos que dão certo, seguidos.

CULTURA

Boca de Brasa fecha temporada de 2013 na Boca do Rio

Inscrições prosseguem até o dia 30 no site www.culturafgm.salvador.ba.gov.br

Depois de Plataforma e Cajazeiras, o bairro da Boca do Rio será o palco da terceira e última edição da temporada 2013 do projeto Boca de Brasa, que acontecerá entre os dias 4 e 8 de dezembro. Os interessados em participar das oficinas culturais já podem se inscrever através do site www.culturafgm.salvador.ba.gov.br.

As oficinas oferecidas são Direção Artística e Gestão de Grupos, Produção Executiva e Elaboração de Projetos, Música Criativa, Dança de Rua, Grafite e Criação Literária. As inscrições du-

Segundo a coordenadora de Ensino e Apoio Pedagógico da Smed, Luciene Santos, um dos grandes ganhos do projeto é envolver toda a rede para pensar na problemática da alfabetização. “Hoje, professores e gestores de ensino da Prefeitura se reúnem pelo menos uma vez por mês, aos sábados, para discutir questões pertinentes à educação”, diz. Luciene. Ela explica que os estudantes são analisados individualmente sobre as habilidades adquiridas e as dificuldades identificadas. “A partir daí, os professores desenvolvem estratégias para sanar essas dificuldades. Para mim, todo esse envolvimento já é um diferencial do projeto”.

De acordo com a coordenadora da Smed, até agora, todos os resultados da operação apontam para uma

melhora significativa no processo de alfabetização dos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental. “As ações têm proporcionado não só um gosto maior pela aprendizagem e pelo sistema de livros e leitura, como também melhor domínio da leitura e interpretação dos textos”.

ENSINO REFORÇADO

Também consta do projeto a melhoria do aprendizado dos alunos não alfabetizados do 3º ao 5º ano.

A estratégia é corrigir a defasagem dos conhecimentos básicos de leitura, escrita e matemática e oferecer alternativas para melhoria da qualidade da Educação. Localizada no bairro da Liberdade, a Escola Municipal Manoel Florêncio é uma das beneficiadas pelo projeto. A escola

conta com três turmas para atender de forma exclusiva a estudantes do 3º ao 5º ano que estão em descompasso no processo de alfabetização. Segundo a diretora da unidade, Eliseth Caetano, cada grupo é formado por sete alunos que, durante 1h30, recebem maior atenção do professor para superar suas dificuldades de aprendizado.

As aulas acontecem no mesmo turno em que o grupo frequenta o colégio. Aluno do 4º ano, Ailton Souza Santos, 11 anos, revela que, até o início do ano, tinha muita dificuldade para ler e fazer contas. “Antes, eu não prestava muita atenção na aula. Mas, agora, a sala tem menos gente e a professora pode dar mais atenção à gente. Já estou lendo e fazendo contas bem melhor. Até já li um livro todo”, revela Ailton.

JOÃO CARDOSO



Objetivo é desenvolver o educando para o exercício da cidadania e das competências de cada etapa de escolarização

rarão até o dia 30 de novembro e poderão se candidatar artistas do bairro e arredores que tenham idade mínima de 16 anos e atuação de pelo menos um ano na área cultural.

As propostas serão avaliadas pelos professores das oficinas, que formarão turmas compostas por 30 alunos. O resultado da seleção será divulgado no site da Fundação Gregório de Mattos (FGM), nos dias 2 e 3 de dezembro.

As aulas serão ministradas nos quatro primeiros dias do evento (4 a 7), no

Instituto Municipal de Educação Professor José Arapiraca (Imeja). No domingo (8), será realizada a mostra artística em praça pública, com o resultado das oficinas, que contará com a participação de um artista surpresa, grupos culturais locais e participantes das outras edições.

O Boca de Brasa já foi realizado nos bairros de Plataforma (23 a 27/10) e Cajazeiras (6 a 10/11), e foi bem recebido pelas comunidades. A iniciativa dá visibilidade às expressões locais e se apresenta como uma opção de cultura e lazer, ao mesmo tempo em que contribui

para a melhor organização do campo cultural e qualificação dos artistas.

Para o presidente da FGM, Fernando Guerreiro, a última edição do evento vai fechar uma temporada marcada por muito esforço e diálogo com a classe artístico-cultural, que já reflete a mudança da gestão da cultura de Salvador. “Começamos o ano com muitos desafios, mas já conseguimos realizar ações que fizeram a diferença na área cultural da cidade e o Boca de Brasa é o principal exemplo disso”.